

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



## PROCESSO LICITATÓRIO

Número

5624/2022

MODALIDADE

Inexigibilidade nº 20/2022

FINALIDADE

Pagamentos de taxas e serviços  
federativos n/1 Competição da  
Liga de Handebol do Paraná

PROponentes

Liga de Handebol do PR.

PRazos e Publicações

DE 0 A ÀS HORAS LOCAL

HOMOLOGADO 25/04/22 OPR

VENCIMENTO DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, / DE

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 84/2022

2. OBJETO

O presente procedimento refere-se a taxas e serviços federativos para disputa de competição oficial do Estado do Paraná através da Liga de Handebol do Paraná.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-3.634,00 (três mil, seiscentos e trinta e quatro reais)

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0701	5860	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		3.634,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ
CNPJ Nº:	05.356.032/0001-48
Endereço:	RUA MINISTRO CIRNE DE LIMA, 4180 – JARDIM COOPAGRO – TOLEDO - PR

Ubiratã – Paraná, 23 de março de 2022

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 25/3 /2022

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Cristiane Fatima Zolin  
Secretária das Finanças  
CRC/PR 021018/O

RECURSO FINANCEIRO	
De acordo com a programação financeira	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Valmir da Silva  
Sec. de Finanças  
Secretário das Finanças

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fabio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 25/03 /2022

Hora: 14:12

Recebido  
04/04/2022  
08h48m  
Divisão de Licitação

ANEXO I  
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 84/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

1.1. O presente procedimento refere-se a taxas e serviços federativos para disputa de competição oficial do Estado do Paraná através da Liga de Handebol do Paraná

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

2.1. A equipe de Handebol de Ubiratã é uma equipe formada por diversas atletas do naipe feminino, que em anos anteriores fizeram grandes partidas defendendo equipes do município de Ubiratã, desta forma, deverão continuar a disputa de tais competições federativas oficiais, levando em conta ainda a grande e maciça participação das atletas na modalidade de Handebol de Areia.

**3. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-3.634,00(três mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

**4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

4.1. A execução do objeto será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0701	5860	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		3.634,00

**5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Vigência da contratação: 30 dias

**6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:**

- 6.1. Comissão de Licitação: Fábio de Oliveira Dalécio  
6.2. Gestor do Contrato: Edcarlos Fávaro Pereira  
6.3. Fiscal do Contrato: Maikon Cesar da Rocha Hoshi  
6.4. Fiscal do Contrato Substituto: José Soares de Brito

**7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
41635	1	1	TAXA E SERVIÇOS FEDERATIVOS PARA DISPUTA DE COMPETIÇÃO OFICIAL DO ESTADO PARANÁ ATRAVÉS DA LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ	1	UN.	3.634,00	3.634,00

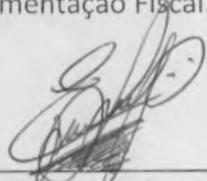
**8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

8.1. Prazo de execução: 30 dias.

**9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. A vista mediante apresentação de documentação Fiscal.

Ubiratã, 23 de março de 2022.

  
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Prefeitura Municipal de Ubirata

W10  
000003

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	813	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	07	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
unidade Orcamentaria.. =	07.01	Divisao de Esportes	
Funcional..... =	278120005	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	2064000	Manutencao das atividades da divisao de esporte	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/03/2022 ate 25/03/2022

Dotacao Inicial..... =	110.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	10.707,80
Liquidado no Periodo... =	10.707,80
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	10.764,55
Empenhado ate o Periodo. =	48.776,55
Liquidado ate o Periodo. =	48.776,55
Pago ate o Periodo..... =	48.469,49
A Pagar Processado..... =	307,06
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	307,06
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	61.223,45

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 25/Mar/2022, 08h e 06m.

000004

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	813	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	07	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade Orcamentaria.. =	07.01	Divisao de Esportes	
Funcional..... =	278120005	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	2064000	Manutencao das atividades da divisao de esporte	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/03/2022 ate 08/03/2022

Dotacao Inicial..... =	110.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	10,57
Liquidado no Periodo... =	10,57
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	56,75
Empenhado ate o Periodo. =	38.079,32
Liquidado ate o Periodo. =	38.079,32
Pago ate o Periodo..... =	37.761,69
A Pagar Processado..... =	317,63
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	317,63
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	71.920,68

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 08/Mar/2022, 08h e 27m.

1910  
000005

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.**

**CONTRATADO:** LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ: 05.356.032/0001-48, com endereço na Rua Ministro Cirne de Lima, 4180 – Jardim Coopagro – Toledo – Pr, CEP: 85.903-590, no valor de R\$-3.634,00 – (Três mil seiscentos e trinta e quatro reais)

**Da fundamentação Legal:** A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Razão da Escolha do Fornecedor:** A escolha do fornecedor se deu em razão do mesmo ser do ramo pertinente, e o único e exclusivo reconhecido pela Confederação Brasileira de Handebol para trabalhar a modalidade no Estado do Paraná e promover competições de direito federativo, sendo assistido pelo Artigo 25 da lei 8.666/93.

**Justificativa do Preço:** O preço foi optante pelo valor elencado em documento direto do fornecedor, por ser exclusivo no serviço.

Ubiratã-Pr, 23 de março de 2022.



---

Edcarlos Fávaro Pereira  
Secretaria de Esportes E Lazer

000006

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Fábio de Oliveira Dalécio**, Prefeito de Ubitatã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultante da requisição nº 84/2022 de Inexigibilidade de Licitação, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubitatã Pr. 23 de Março de 2022



---

Edecarlos Fávaro Pereira  
Secretaria de Esportes e Lazer

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA**

**OBJETO:** O presente procedimento refere-se a taxas e serviços federativos para disputa de competição oficial do Estado do Paraná através da Liga de Handebol do Paraná.

**VALOR TOTAL:** R\$-3.634,00 (três mil, seiscentos e trinta e quatro reais)

**PREVISÃO LEGAL:** Art. 25, inciso I, da Lei 8666/93.

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

O pagamento de taxas federativas a que se refere o processo é para disputa de coimpetições esportivas na modalidade de Handebol de Areia, sendo no Estado do Paraná a Liga de Handebol do Paraná LHPPr, a unica e exclusiva entidade com direitos de trabalhar competições e realizar eventos de cunho federativos reconhecida pela confederação Brasileira de Handebol.

Dito isto, e verificando que diante da documentação é notório o enquadramento no artigo que rege a inexigibilidade, e levando em conta o interesse publico da administração em participar do evento para que possa os atletas municipais representarem a bandeira municipal em competições de alto nível, solicitamos a inexigibilidade com base no Artigo 25 inciso I da lei 8.666/93

Ubiratã Pr. 23 de março de 2022



---

Edcarlos Fávaro Pereira  
Secretaria de Esportes e Lazer

000008  
00**MUNICÍPIO DE TOLEDO**

ESTADO DO PARANÁ

**Certidão Positiva com efeito de negativa 16135/2022****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 20/04/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFHCJXX28EERU

FINALIDADE: Registro

RAZÃO SOCIAL: LIGA DE HANDEBOL DO PARANA - LHPR

ENDEREÇO: AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA, 4180 - ANEXO GINASIO - JD COOPAGRO CEP:  
85900000 Toledo - PR

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
986936	05.356.032/0001-48		986936

**CNAE / ATIVIDADES**9312-3/00 - Clubes sociais, esportivos e similares, 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente,  
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivosCertidão emitida gratuitamente pela internet em 21/03/2022.  
Qualquer rasura invalidará este documento.  
Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.356.032/0001-48**Razão Social:** LIGA DE HANDEBOL DO PARANA LHPR**Endereço:** / / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/03/2022 a 21/04/2022 \**Certificação Número:** 2022032300581385596118

Informação obtida em 23/03/2022 16:17:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIGA DE HANDEBOL DO PARANA - LHPR  
CNPJ: 05.356.032/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:32:24 do dia 08/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2022.

Código de controle da certidão: **90E5.1D1C.133C.BED1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

199 199  
000009-A 000010

JTOS FED 34 6/11  
ua autenti  
JTOS FED 34 6/11  
# GFN nº 32 10/14  
ua autenti  
JTOS FED 34 6/11  
# GFN nº 32 10/14

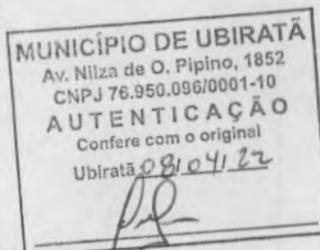


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

PROCESSO ELETIVO - 2022

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, as onze horas, no Auditório da Universidade Paranaense/UNIPAR - Campus III - Bloco Educação Física, Avenida Tiradentes, 3240 Jardim Paraíso - 87505-090 - Umuarama/PR, reuniram-se os membros da diretoria da LHPR/Paraná Handebol e os representantes dos clubes filiados à LHPR/Paraná Handebol para Assembleia Geral Ordinária Eletiva (**Anexo - Doc. 01**) para tratar da eleição da diretoria quadriênio março de 2022 a fevereiro de 2026.

Em seguida foi designando para Presidir da Assembleia Ordinária o Sr. Pedro Lucas Pinheiro que leu o edital (**Anexo - Doc. 01**) de convocação da referida assembleia ordinária e aprovou junto aos presentes a pauta (**Anexo - Doc. 02**) da mesma, após o Presidente convocou para a condução dos trabalhos a Comissão Eleitoral (**Anexo - Doc. 01**), presidida pelo Sr. Mauro José Ansolin e como secretário Sr. Natal Henrique Vilela. Dando início ao processo eleitoral, Sr. Mauro José Ansolin apresentou aos presente o Regimento Interno para o Processo Eleitoral 2022 - LHPR / Paraná Handebol (**Anexo - Doc. 03**), e apresentou a única chapa inscrita no processo até a data limite 10/02/2022, chapa "Handebol é nosso Esporte" candidata a gestão da LHPR/Paraná Handebol para o quadriênio 2022/2026 (**Anexo - Doc. 04**), após a apresentação da chapa inscrita o Presidente da Comissão Eleitoral em cumprimento do Artigo 31 do Estatuto da LHPR/Paraná Handebol apresentou a relação dos clubes com direito a voto, e peso do voto de cada clube (**Anexo - Doc. 05**), os assuntos foram referendados pela plenária onde ficou definido que dentre as 51 (cinquenta e uma) possibilidades de participação dos clubes com equipes nos eventos realizados pela LHPR/Paraná Handebol entre 2019 a 2021, o peso do voto foi estabelecido da seguinte forma: peso um (01) de 2% até 16,66% de participações, peso dois (02) de 16,67% até 33,33% de participações; peso três (03) de 33,34% até 49,99% de participações, peso quatro (04) de 50,00% até 66,66% de participações, peso cinco (05) de 66,66% até 83,33% de participações e peso seis (06) de 83,34% até 100%. Devidamente esclarecido a forma de votação e o peso de voto de cada clube pelo Presidente da Comissão, ele deu início a votação, chamando um a um os presentes com direito a voto (**Anexo - Doc. 06**) para o efetuar de forma sigilosa e segura o voto. Ao término da votação, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral, que convidou a Sra. Catarina Triches Petri representando os clubes para apuração e contagem dos votos. Com os votos apurados em vinte e um a favor da chapa inscrita para o pleito e nenhum voto nulo, o Sr. Mauro José Ansolin, Presidente da Comissão Eleitoral homologou a chapa "Handebol é o nosso Esporte" vencedora do processo eleitoral por maioria simples de votos e deu posse imediata (**Anexo - Doc. 07**) à nova diretoria nos cargos previstos em Estatuto para administrar a LHPR/Paraná Handebol no período de 13 / Março / 2022 a 28 / Fevereiro / 2026; que são: **Presidente:** Roberto Ferreira Niero, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº4.376.846-8/PR, inscrito no CPF/MF nº801.698.309-00, residente e domiciliado no município de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Santos Dumont, 1937 Ap 21, Edifício San Marino - CEP 85900-010, **Vice - Presidente:** Erivalto Santos de Oliveira, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº2.015.594-9/PR, inscrito no CPF/MF nº327.681.849-34, residente e domiciliado no município de Goioere, Estado do Paraná, na Rua Fortaleza 165 Jardim Lindóia, CEP 87.360-000 - **Secretária:** Sheila Flaviane Wayhs, brasileira, casada, professora, portador do RG nº5.373.132-5/PR, inscrito no CPF/MF nº026.590.759-48, residente e domiciliado no município de Entre Rios, Estado do Paraná, Rua Uruguai, 1154,





LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR / PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

240  
000010-A

Centro, CEP 85988-000 - **Diretor Administrativo e Tesoureiro:** Pedro Lucas Pinheiro, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº8.417.593-5/PR, inscrito no CPF/MF nº059.384.839-05, residente e domiciliado no município de Umuarama, Estado do Paraná, na Avenida Maringá, 5489, Ap 002 Zona III, CEP: 87502.08 - **Diretor Técnico:** Gentil Soares de Lima, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº3.204.643-6/PR inscrito no CPF/MF sob nº474.334.939-72, residente e domiciliado no município de Umuarama, Estado do Paraná, na Avenida Maringá, 5600, Edifício Orion, Ap 803, CEP.87.502-080 - **Coordenador Técnico:** André de Oliveira Dias, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 10.616.913-6/PR inscrito no CPF/MF sob nº 092.423.789-92, residente e domiciliado no município de Goioere, Estado do Paraná, Rua José Bonifácio, 919, Centro, CEP 87.360-000 - **Diretor de Árbitros:** Newton Trindade Junior, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº6.378.816-3/PR, inscrito no CPF/MF nº366.192.999-20, residente e domiciliado no município de Cianorte, Estado do Paraná, na Estrada Dos Amores Ar 552. Cx Postal 123, Zona Rural, CEP 87 200 970 - **Coordenador Arbitragem:** Cassimiro Augusto Morelato Paludetto, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº8.639.789-7/PR, inscrito no CPF/MF nº063.901.269-80, residente e domiciliado no município de Andirá, Estado do Paraná, na Rua Cassimiro Paludetto, 10, CEP 86.380-000 - **Diretor de Departamentos:** Renato Gardasz, brasileiro, casado, professor, portador do RG 9.859.251-2/PR, inscrito no CPF/MF nº 076.080.199-13, residente e domiciliado no município de Pato Branco, Estado do Paraná, Rua Altamira, 1172, Res 01, Qdr 1293, Lt 005, Bonatto, CEP: 85506-420 - **Conselho Fiscal:** Silvio Gonçalves, casado, professor, portador do RG nº5.750.597-4/PR, inscrito no CPF/MF nº815.667.519-34, residente e domiciliado no município de Corbélia, Estado do Paraná, Rua Lilás 2364 Casa A, Bairro Santa Catarina, CEP: 85.420-000 - **Alessandro Junio Langaro**, casado, professor, portador do RG nº5.311.047-9/PR, inscrito no CPF/MF nº015.603.809-93, residente e domiciliado no município de Iporã, Estado do Paraná, Av. 31 de março, 821. Centro - CEP 87560-000 - **Jair Grasso**, casado, professor, portador do RG nº1.570.501/PR, inscrito no CPF/MF nº327.739.359-34, residente e domiciliado no município de Campo Mourão, Estado do Paraná, Av. José Custodio de Oliveira, 1916 - Centro - 87.300 - 020 - **Conselho Fiscal / Suplentes:** Marli Christina Damaceno, divorciada, professora, portador do RG nº4.643.048-8/PR, inscrito no CPF/MF nº903.706.439-68, residente e domiciliado no município de Astorga, Estado do Paraná, Rua Aracaju, 729 Conjunto Antônio Lourenço II. CEP 86730-000 - **Levi Aparecido Xavier**, casado, professor, portador do RG nº6.020.375-0/PR, inscrito no CPF/MF nº979.824.159-20, residente e domiciliado no município de Arapongas, Estado do Paraná, Rua Mutum Poranga, 202 Jardim Centauro, CEP 86709240 - **Derli Ozir Stein**, solteiro, professor, portador do RG nº 8.600.957-9/PR, inscrito no CPF/MF nº047.221.879-40, residente e domiciliado no município de Cascavel, Estado do Paraná, Rua Cuntiba, 565, Ap 75, Maria Luiza, CEP 85.819-730 - **(Anexo / Docs. Membros da Diretoria Mar2022 a Fev/2026 - 08)**, em seguida deu por encerrado o processo eleitoral, e o Sr. Mauro José Ansolin passou a palavra ao presidente eleito para gestão Março/2022 a Fevereiro/2026 Sr. Roberto Ferreira Niero que proferiu seus agradecimentos.

As doze horas e cinco minutos, Sr. Pedro Lucas Pinheiro Presidente da Assembleia deu por encerrada esta Assembleia Geral Ordinária Eletiva 2022, agradecendo a todos os presentes, nada mais a relatar sobre a presente assembleia, eu Pedro Lucas Pinheiro, encerro a presente Ata, que vai assinada por mim, pelo Sr. Mauro José Ansolin Presidente da Comissão Eleitoral e pelo Sr. Roberto Ferreira Niero Presidente eleito da





LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR / PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

198  
0000108

LHPR/Paraná Handebol para Gestão Mar/2022 – Fev/2026 e pelos demais presentes (Anexo – Doc. 09) e (Anexo / Docs. Certidões LHPR/Paraná Handebol - 09).

Cianorte, 13 de março de 2022.

Pedro Lucas Pinheiro  
Presidente da Assembleia Ordinária – 2022

Mauro José Ansolin  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Processo Eleitoral 2022

Roberto Ferreira Niero  
Presidente da LHPR/Paraná Handebol  
Gestão Março 2022 / Fevereiro 2026

MUNICÍPIO DE UBIATÃ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Ubiatã 08/04/22

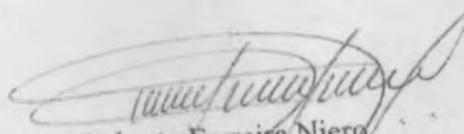


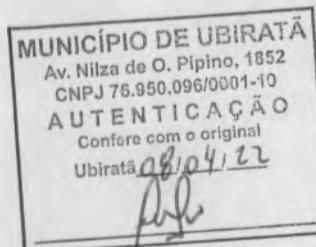
**PAUTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**ELETIVA GESTÃO FEV/2012 A FEV/2026**  
**UMUARAMA / PR**

DATA: 13 / MARÇO / 2022 - Domingo  
HORÁRIO: 11:00  
LOCAL: AUDITÓRIO da UNIPAR/Umuarama – Câmpus III / PR  
ENDEREÇO: Avenida Tiradentes, 3240 Bairro: Zona II - Jardim Paraíso CEP: 87505-090 Umuarama – PR

DIA	HORA	AGENDA
13/MARÇO/2022 DOMINGO	11:00	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ INSTALAÇÃO DA ASSEMBLÉIA</li><li>▪ INÍCIO DOS TRABALHOS<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Designação do Presidente dos Trabalhos</li><li>▪ Designação do Secretário</li><li>▪ Confirmação da Agenda</li></ul></li></ul>
	11:15	▪ VOTAÇÃO SECRETA E PRESENCIAL.
	11:45	▪ APURAÇÃO DOS VOTOS, DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.
	12:00	▪ POSSE AOS ELEITOS.
	12:15	▪ ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.

Fonte: <http://www.paranahandebolhpr.com/documentos/assembleia-geral2/2022/>

  
Roberto Ferreira Niero  
Presidente da LHPR  
RG: 43768468  
CPF: 801.698.309-00







ANEXO 03

000013

LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ / PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
Filiada a Confederação Brasileira de Handebol / CBHb  
**COMISSÃO ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral formada para o processo eleitoral 2022 da Liga de Handebol do Paraná - LHPR, no uso de suas atribuições legais,

**PUBLICA**

**1. REGIMENTO INTERNO PARA O PROCESSO ELEITORAL 2022 – LHPR / PARANÁ HANDEBOL**

**CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO**

1. As eleições de Diretoria e Conselho Fiscal da Liga de Handebol do Paraná, para gestão do período de Março/2022 a Fevereiro/2026 será regida pelo estatuto da entidade e este regimento.
2. A Comissão Eleitoral designada pela atual Diretoria da entidade conduzirá o processo eleitoral até a homologação e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal.
3. O pleito das eleições ocorrerá junto a Assembleia Geral Ordinária, programada para o dia 13 de março de 2022, as 11h00, no Município de Umuarama/PR, conforme endereço previsto no Edital 001/2022.

**CAPÍTULO II – DA VOTAÇÃO**

1. As entidades de prática esportiva filiadas à entidade e com efetiva participação de eventos da entidade nos anos de 2019, 2020 e 2021 terão direito a 01 (um) voto, com peso diferenciado conforme o número de participações nos períodos acima.
  - a. A Comissão Eleitoral apresentará estudo de atribuição de peso para os votos.
2. O voto é único e secreto, garantido pela Comissão Eleitoral sistema de recolhimento de votos imune a fraude.
3. Os candidatos e os meios de comunicação terão direito a acompanhar a apuração dos votos.

**CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Os casos omissos a este regimento serão decididos pela Comissão Eleitoral consultando a Assembleia.
2. **RELAÇÃO DE VOTANTE PARA O PROCESSO ELEITORAL 2022 – LHPR / PARANÁ HANDEBOL;**
3. **MODELO DE OFÍCIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL 2022 – LHPR / PARANÁ HANDEBOL.**

  
Roberto Ferreira Niero  
Presidente da LHPR  
RG: 43768468  
CPF: 801.698.309-00

Tome Ciência e Cumpra-se

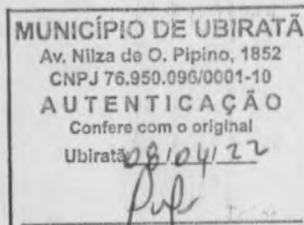
Toledo (PR), 02 de Fevereiro de 2022

Comissão Eleitoral – LHPR/Paraná Handebol

RUA MINISTRO CIRNE LIMA, 4180, JD COOPAGRO, CEP 85.903-590, TOLEDO - PARANÁ - CNPJ: 05.356.032/0001-4  
TEL 44 99988 6768 / E-MAIL: [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br) / PAGINA: [www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br)

Página 1

Atualizado - 02/02/2022 09:15



Ofício

Toledo, 08 de fevereiro de 2022.

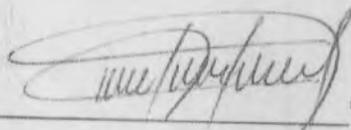
Prezado Presidente

Vimos através do presente solicitar a Vossa Senhoria a inscrição da chapa denominada "HANDEBOL É O NOSSO ESPORTE" com sua composição em anexo, para o processo eleitoral da LHPR/Paraná Handebol que se realizará no dia 13 de março de 2022.

Sem mais para o momento, aproveitamos para renovar nossas cordiais saudações esportivas.

Atenciosamente,

Membro da Chapa "



Assinatura

Roberto Ferreira Niero  
Presidente da LHPR  
RG: 43768468  
CPF: 801.698.309-00

Ilmo. Sr.  
Mauro José Ansolin  
Presidente da Comissão Eleitoral



Nome da Chapa: "HANDEBOL É O NOSSO ESPORTE"

Gestão da LHPR/Paraná Handebol

Período: Março/2022 a Fevereiro/2026

**A. Diretoria**

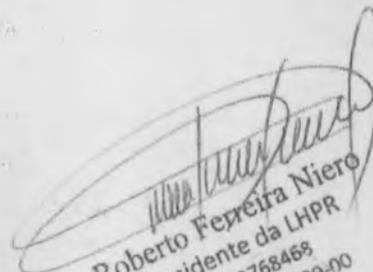
- a) Presidente: Roberto Ferreira Niero
- b) Vice – Presidente: Erivalto Santos de Oliveira
- c) Secretário: Shella Flaviane Wayhs
- d) Diretor Administrativo e Tesoureiro: Pedro Lucas Pinheiro
- e) Diretor Técnico: Gentil Soares de Lima
  - i. Coordenador Técnico: André de Oliveira Dias
- f) Diretor de Árbitros: Newton Trindade Jr.
  - i. Coordenador Arbitragem: Cassimiro Augusto Morelato Paludetto
- g) Diretor de Departamentos: Renato Gardasz

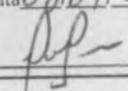
**B. Conselho Fiscal**

- a) Silvio Gonçalves
- b) Alessandro Junio Langaro
- c) Jair Grasso

**C. Conselho Fiscal / Suplentes**

- a) Marli Cristina Damaceno
- b) Levi Aparecido Xavier
- c) Derli Ozir Stein

  
Roberto Ferreira Niero  
Presidente da LHPR  
RG: 43768468  
CPF: 801.698.309-00

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.098/0001-10  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Ubiratã 09/04/22  




ANEXO 4

198  
000016

LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ / PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebolhpr.com](http://www.paranahandebolhpr.com) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHB

## ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELETIVA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022 – PRESIDÊNCIA

O Presidente da Liga de Handebol do Paraná/Paraná Handebol no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o estatuto da entidade, CONVOCA os Membros Efetivos Filados que estão em pleno gozo dos seus direitos, para Assembleia Geral Ordinária Eletiva que se realizará no dia 13 de março de 2022 as 11h00 em primeira convocação e as 11h30 em segunda convocação, no AUDITÓRIO da UNIPAR/Umuarama – Campus III - PR, Avenida Tiradentes, 3240 Bairro: Zona II - Jardim Paraíso CEP: 87505-090, na cidade de Umuarama- Paraná, com a seguinte ordem para os trabalhos:

- Abertura e composição da mesa responsável pela condução dos trabalhos;
- Eleição por votação secreta para chapa completa conforme determina o estatuto da entidade, para mandato compreendido de março de 2022 a fevereiro de 2026;
- Dar posse aos eleitos

Por meio deste fica instituída a Comissão Eleitoral composta pelos seguintes membros

- Presidente: MAURO JOSE ANSOLIN,
- Membro: ESILO DE MELLO;
- Membro: ELCIA REGIANI PICOLO;
- Secretário: NATAL HENRIQUE VILELA.

O cronograma estabelecido pela Comissão Eleitoral para a execução do processo eleitoral seguirá o seguinte

- Até 18/01/2022 Divulgação de Regimento Específico para o Processo Eleitoral aprovado pela Comissão Eleitoral e Relação dos Votantes;
- Até 10/02/2022 Data limite para inscrição de Chapa;
- Até 16/02/2022 Divulgação no site da LHPR/Paraná Handebol das chapas inscritas;
- 13/03/2022 Votação secreta e presencial na Assembleia Geral Ordinária Eletiva;
- 13/03/2022 Apuração dos votos, divulgação do resultado e dar posse aos eleitos;
- Até 18/03/2022 Data limite para interposição de recurso

As inscrições e registro de chapas deverão ser formalizadas conforme prevê Estatuto da Entidade páginas 09, 10 e 11, no Título III - Do Processo Eleitoral Artigos 26, 27, 28, 29, 30, 31, e 32 ( [2018\\_Estatuto Atualizado e Registrado - Assembleia Geral em 24/02/2018.pdf](#) ), através de requerimento contendo o nome completo para cada cargo da diretoria e devidamente assinado pelo candidato a Presidência. O documento deverá ser escaneado e enviado para o endereço eletrônico informado abaixo até o dia 10/02/2022 e a posterior em sua forma original para o endereço físico da LHPR/Paraná Handebol, conforme segue:

E-mail: [comissaoeleitoral@paranahandebol.com.br](mailto:comissaoeleitoral@paranahandebol.com.br)

Endereço: LHPR/Paraná Handebol / Comissão Eleitoral - Rua Ministro Cirne Lima, 4180, Jardim COOPAGRO, CEP 85 903-590 Toledo - Paraná

Toledo, Publicado em 10 de janeiro de 2022 | Atualizado em 11 de fevereiro 2022.

09h00 edital 001/2022



Roberto Ferreira Niero  
Presidente LHPR

RUA MINISTRO CIRNE LIMA, 4180, JD COOPAGRO CEP 85 903-590, TOLEDO - PARANÁ - CNPJ: 05.356.000/0001

TEL 44 9988 6768 | E-MAIL: [comissaoeleitoral@paranahandebol.com.br](mailto:comissaoeleitoral@paranahandebol.com.br) | PÁGINA: [www.paranahandebolhpr.com.br](http://www.paranahandebolhpr.com.br)

Página 1

Roberto Ferreira Niero  
Presidente da LHPR  
RG: 43768468  
CPF: 801.698.289-00

MUNICÍPIO DE UBI RATÃ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Ubiratã 08/04/22



ASSIMBLEIA GERAL  
EXTRA ORDINARIA

000017290

LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - PARANÁ HANDEBOL

FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2002 / 44 9 9988 6768

www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL - CBHB

LISTA DE PRESENÇA / ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - ELETIVA GESTÃO MAR/2022 A FEV/2026 - 13 DE MARÇO DE 2022 - 11:00

Cidade	Nome Completo	Celular	Doc RG / CPF	Assinatura
ALTO PARANA	ADRIANO VASCONCELOS RIATO	44 998 14 7690	035.269.209-07	<i>Adriano</i>
FRANCISCO ALVES	ÁLAN CAETANO TESTI	44 998 17 2337	144.311.709-95	<i>Alan C. Testi</i>
IPORA	ALESSANDRO JUNIO LANGARO	45 999 93 9393	15.603.809-93	
MATELANDIA	ALEXANDRE KAMEI	45 998 10 8335	018.994.159-63	<i>Alexandre Kamei</i>
JUSSARA	ANDERSON JACOMINI MENEZES	44 999024380	6454408922	<i>Anderson Jacomini</i>
JUSSARA	ANDRE GIROTTTO	44 998741374	7660919962	
IPORA	ANÉSIO ANDERSON DE MORAES	44999562639	2361739950	<i>Anesio Anderson</i>
CORBÉLIA	AUGUSTO CARVALHO BECKER		100.272.069-98	<i>Augusto C. Becker</i>
MARIPÁ	BETINA PYETRA DOS SANTOS			
CURITIBA	CARLOS EDUARDO TOM		138.513.999-43	
PINHÃO	CARLOS MATHIAS OLENKA DOS SANTOS	42998218921	109.667.279-08	<i>Carlos Olenka</i>
ANDIRA	CASSIMIRO AUGUSTO MORELATO PALUDETTO	43 999 21 7860	063.901.269-80	
MERCEDES	CATARINA TRICHES PETRI	(45) 9 8840-1239	675.756.849-72	<i>Catarina</i>
COLORADO	CECILIA MIDORI TAHO	44 999 71 9371	539.288.069-04	
CASCATEL	CEZAR ROBERTO CASAGRANDE	45 999 41 6213	49277448920	<i>Cezar</i>
MARIPÁ	CLENI MASSOCHIN	45 999447041	85809240963	<i>Cleni</i>
PARANAVAI	CRISTINA GANZAROLLI	44 998254426	5775115996	
CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	DAIANE APARECIDA RUTH DA SILVA VALENDOLF	45998249695	6561129997	
SAUDADE DO IGUAÇU	DOGLAS AGUSTO BONFANTE	46 99 925 4992	67.179.579-13	<i>Douglas</i>
GOIOERE	EDERSON ESTEFENETI DE OLIVEIRA	44999624520	3789502901	<i>Eder</i>
GOIOERE	EDINALDO RODRIGUES DA SILVA	44-997572077	2639390902	
FRANCISCO ALVES	EDUARDO CORTEZ GUERRA	43 9 9621-3985	058.046.319-26	
ALTO PARANA	EDUARDO IGOR DA SILVA	44997422903	11541719905	
CORBÉLIA	EDUARDO MORITZ		139.996.239-69	<i>Eduardo Moritz</i>
DOIS VIZINHOS	EMERSON FUZETI ABATI	46 999 12 0804	842.388.449-04	<i>Emerson</i>
TOLEDO	EMILY GIOVANA LOPES		1091870799411065102917	
GOIOERE	ERIVALTO SANTOS OLIVEIRA	44 999 67 1913		<i>Erivalto</i>
JARDIM ALEGRE	FABIO RODRIGO MARINZECK	43996269180	4710382964	
MANDAGUAÇU	FERNANDA ALVARES BOCCHI	44 9 9933 1756	5833782937	<i>Fernanda</i>
FRANCISCO ALVES	FRANCIELI VEDOVETO VIEIRA	44 9 9827-6244	098.187.459.22	<i>Francieli</i>
UMUARAMA	GENTIL SOARES DE LIMA		44433493972	<i>Gentil</i>
MERCEDES	GILBERTO SCHUEROFF SCHMIDT		123.180.829-28	<i>Gilberto</i>
ASTORGA	GUSTAVO DAMASCENO SOUZA		101.427.529-67	<i>Gustavo Damasceno</i>
CORBÉLIA	HELIO AUGUSTO BARRANKIEWCZ	45 9 99772264	066.317.259-41	<i>Helio Barrankiewicz</i>
ALTO PARANA	HILQUIAS DIAS MOZZER	44998158293	10914133985	

MUNICÍPIO DE UBIATÃ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Ubiratã 08/04/22  
*[Assinatura]*



000018 <sup>198</sup>

LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2002 / 44 9 9988 6768

www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL - CBHB

LISTA DE PRESENÇA / ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - ELETIVA GESTÃO MAR/2022 A FEV/2026 - 13 DE MARÇO DE 2022 - 11:00

Cidade	Nome Completo	Celular	Doc RG / CPF	Assinatura
JARDIM ALEGRE	ISABELE BEATRIZ ASSIS DE SOUSA		8710382956	
CAMPO MOURÃO	JAIR GRASSO	44 999 69 8551	15705019	<i>[Handwritten Signature]</i>
ALTO PARANA	JOÃO HENRIQUE COLOMBO		103.265.519-48	
JUSSARA	JOÃO VICTOR MENSATO SPOSITO		12332296999	
MANDAGUAÇU	JOÃO VITOR BARRETO SALMASO		149.258.409-67	
MARIALVA	JOCIEL DO ESPÍRITO SANTO ARAUJO		120.613.599.90	
CAMBÉ	JULIANO AUGUSTO MELO	(43) 984446953	91132843987	
FRANCISCO ALVES	JUNIOR VINÍCIUS MORAIS MUNIZ	44 99875224	12975305940	<i>[Handwritten Signature]</i>
SANTA IZABEL DO OESTE	KADRI GIAN DOS SANTOS	46 988266090	6410326920	
FRANCISCO ALVES	KAUNE GABRIELE HERBERT	44 02 9048 2102		<i>[Handwritten Signature]</i>
FRANCISCO ALVES	KEOMA MESSIAS DA SILVA FELIZARDO	44 998464702	138.905.649-09	<i>[Handwritten Signature]</i>
LONDRINA	LEANDRO VINÍCIUS FLORIANO	43988175606	6730963948	<i>[Handwritten Signature]</i>
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	LEONILDA APARECIDA DA SILVA	46 99104 3553	4881622978	<i>[Handwritten Signature]</i>
ARAPONGAS	LEVI APARECIDO XAVIER	43999228020	97982415920	<i>[Handwritten Signature]</i>
ALTO PARANA	LUCAS GABRIEL NUNES		12071380967	
ALTO PARANA	LUCAS MENDES		7062997951	
MANDAGUAÇU	MARCELO AUGUSTO NICOLIN COTRIN			
CASCADEL	MARCELO RIZZOTO	45 999 71 4892	3099649970	
CURITIBA	MARCO ANTONIO MENDES	41 98898 7975		
TOLEDO	MARIA EDUARDA LIMA		093882669-78	
LONDRINA	MARIANA MAGALHÃES PEREIRA		15227567956	
ASTORGA	MARLI CHRISTINA DAMACENO	44 999 29 3762	903.706.439-68	<i>[Handwritten Signature]</i>
MERCEDES	MARLON NEVES	(45) 9 9921-9053	052.233.739-28	<i>[Handwritten Signature]</i>
LONDRINA	MATHEUS AUGUSTO PEDROSO GERTRUDES		124.506.049-01	
GOIOERE	MATHEUS JOSE DE SOUZA	44999912558	9887117960	
CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	MATHEUS STEFANO		116.298.959-97	
TOLEDO	MAURO JOSÉ ANSOLIN	45999939393	52481158920	
CASCADEL	NEUDI ANTONIO ZENATTI	45 991 05 8312	52366170904	
CIANORTE	NEWTON TRINDADE JUNIOR	44 991 15 1615	366.142.99-86	
MARIALVA	NICOLAS FIER DE MOURA		088.995.159-48	
PARANAÍ	OTÁVIO AUGUSTO DE PAULA BUTTIGNON RIBEIRO		11814490906	
CAMBÉ	PAULO ROBERTO ANTONIO	43 99961 2238		
PONTA GROSSA	PEDRO GOMES DOS SANTOS		101.687.409-07	
UMUARAMA	PEDRO LUCAS PINHEIRO	44 999 47 8292	8412593-5	<i>[Handwritten Signature]</i>
PINHÃO	PEDRO MARCIO DOS SANTOS	(42) 999452305	3150409985	
ARAPONGAS	RAFAEL REIS TONINI		098.300.809-54	
MARIALVA	RALPH CORREA DE MOURA	44 999 97 7093	366.895.139-04	
FRANCISCO ALVES	RENAN DIEGO DA CRUZ DE NIGRO	44 9 9829-3131	077.887.459-10	

MUNICÍPIO DE UBATÃ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubatã 08/04/22  
*[Handwritten Signature]*



ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRA ORDINARIA

000019

LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2002 / 44 9 9988 6768

www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL - CBHB

LISTA DE PRESENÇA / ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - ELETIVA GESTÃO MAR/2022 A FEV/2026 - 13 DE MARÇO DE 2022 - 11:00

Cidade	Nome Completo	Celular	Doc RG / CPF	Assinatura
CAMPO MOURÃO	RICHARDE CESAR SALVADOR	44 999 78 6622	3.108389-0	
TOLEDO	ROBERTO FERREIRA NIERO	44 988 12 1045	43768468	
TERRA RICA	RODERLEI JOÃO FEGADOLI	44991823319	63447916915	
CAMBÉ	RODOLFO RODRIGUES DE MORAES	43984029647	5055666994	
MARECHAL CANDIDO RONDON	RODRIGO ANDRÉ ZART	45 999229550	030.591.829-06	
TOLEDO	RODRIGO MARIO LAZZARETTI			
CURITIBA	RONALDO RODRIGUES MELLO	41991984447	67768903900	
GUARAPUAVA	ROSEVELT MARQUES	42 99935 6464		
PONTA GROSSA	SANDRO ALVES DE LARA	42 991021773	764.246.009-06	
ENTRE RIOS	SHEILA F WAYS	45 999119277	026.590.759-48	
CORBÉLIA	SILVIO GONÇALVES	45 999 69 8844	8.156.675-34	
IPORÃ	SUZIANE M. S. VIEIRA		081.580.849-66	
TERRA RICA	SUZIANE MARTINS DOS SANTOS VIEIRA	44999101764	8158084966	
MATELANDIA	TATIANA MORAIS	45 99810-8335	053304149-03	Tat morais
MARCEDES	THAYSSA KELI DA SILVA		138.233.489-30	
FRANCISCO ALVES	UESLEI DE OLIVEIRA SILVA	44 9 9915-3422	065.490.839-74	
MARIALVA	USIEL PEDRO WEIBER	44- 99703-1660	84870702991	
SARANDI	VALMIR AUGUSTO FASSINA	44984044402	40260704920	
LONDRINA	VINICIUS AVERSA NICOLSI GARCIA	43998138813	38293258861	
JUSSARA	VINICIUS FANHANI AFONSO DA SILVA		13209567930	
IPORA	VITÓRIA VINCENZI SILVA	44997703893	10021061920	
MANDAGUAÇU	WELSEN PAULINELLI GOMES DA SILVA	(41)99752-3370	81274556449	
Caracatiás do Sul	Demilson de Souza	42-98422-6149	786.890.309-22	
MANDAGUAÇU	Luciano Luiz Bachi	44-999126912	5867080-4	
Rebunhão do Sul	Demilson Junior Melo	43-94062034	8177994-7	
Povo Branco	Georgio Chelva Zonta	46-994153324	8449516-4	
Povo Branco	Bernardo Gondim	46-9995015	08880199-13	
Povo Branco	Flavio Luiz	46-994153324	0358099292	
CASCAVEL	DEAL: OZIR STEIN	(45)997149096	09722182570	
São José dos Pinhais	Wagner de Oliveira Melo	319752120	09.9911444	

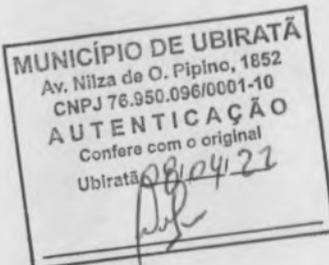
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Ubiratã 08/04/22

198  
000020LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ / LHPR  
FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2002  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHB**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS ELEITOS  
LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
GESTÃO MARÇO 2022 A FEVEREIRO 2026**

Pelo presente tomam posse solenemente, os membros eleitos da Diretoria e Conselho Fiscal da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, estabelecida na Rua Ministro Cirne Lima, 4180, Jd COOPAGRO, CEP 85.903-590, Toledo - Paraná - CNPJ: 05.356.032/0001-48, para exercer mandato de 13 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2026. Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 13 de março de 2022 no AUDITÓRIO da UNIPAR/Umuarama - Campus III / Bloco Educação Física, Avenida Tiradentes, 3240 Bairro: Zona II - Jardim Paraíso CEP: 87505-090 Umuarama - PR, ao assumir suas funções, o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Entidade. Por ser expressão da verdade, assinam a seguir:

FUNÇÃO ESTATUTARIA	ASSINATURA
Roberto Ferreira Niero Presidente - RG 4.376.846-8	
Erivalto Santos de Oliveira Vice Presidente - RG 2.015.594-9	
Sheila Flaviane Wayhs Secretária - RG 5.373.132-5	
Pedro Lucas Pinheiro Diretor Administrativo e Tesoureira - RG 8.417.593-5	
Gentil Soares de Lima Diretor Técnico - RG 3.204.643-6	
André de Oliveira Dias Coordenador Técnico - RG 10.616.903-6	
Newton Trindade Júnior Diretor de Árbitros - RG 6.378.816-3	
Cassemiro Augusto Morelato Paludetto Coordenador de Arbitragem - RG 8.639.789-7	
Renato Gardasz Diretor de Departamentos - RG 9.859.251-2	
Silvio Gonçalves Conselho Fiscal Efetivo - RG 5.750.597-4	
Alessandro Langaro Conselho Fiscal Efetivo - RG 5.311.047-9	
Jair Grasso Conselho Fiscal Efetivo - RG 1.570.501-9	
Marli Christina Damaceno Conselho Fiscal Suplente - RG 4.643.046-8	
Levi Aparecido Xavier Conselho Fiscal Suplente - RG 6.020.375-0	
Derli Ozir Stein Conselho Fiscal Suplente - RG 8.600.957-9	

Toledo, 13 de março de 2022.

RUA MINISTRO CIRNE LIMA, 4180, JD COOPAGRO, CEP 85.903-590, TOLEDO - PARANÁ - CNPJ: 05.356.032/0001-48  
TEL 44 99988 6768 / E-MAIL: [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br) / PAGINA: [www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) Página 25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1439406486



PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1439406486

NOME: ROBERTO FERREIRA NIERO 000021 <sup>298</sup>

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 4376846-8 SESP PR

CPF: 801.698.309-00 DATA NASCIMENTO: 13/02/1971

FILIAÇÃO: DELCIDIO NIERO  
 AMELIA FERREIRA

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB.: AC

Nº REGISTRO: 02275961219 VALIDADE: 03/04/2022 1ª HABILITAÇÃO: 06/03/1989

OBSERVAÇÕES



*[Signature]*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: TOLEDO, PR DATA EMISSÃO: 05/04/2017

*[Signature]* ARCOS (RAAD)

87868264208  
 PR912299871

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ



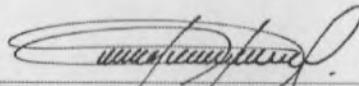
000022 <sup>UB</sup>

LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ / PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2002 / 44 99988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada a Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O signatário da presente, o senhor **ROBERTO FERREIRA NIERO**, representante legalmente constituído da proponente **LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ nº 05.356.032/0001-48 declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubiratã, 13 de março de 2022.

  
  
Roberto Ferreira Niero  
Presidente LHPr  
RG: 43768468 - CPF: 80169830900

**ROBERTO FERREIRA NIERO**  
CPF nº 801.698.309-00  
RG nº 4.376.846-8





000023 <sup>100</sup>

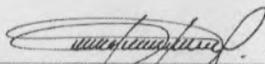
LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ / PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2002 / 44 99988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada a Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

## DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

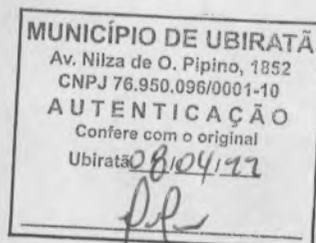
A LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.356.032/0001-48, por intermédio de seu representante legal ROBERTO FERREIRA NIERO portador da Carteira de Identidade nº 4.376.846-8 e do CPF nº 801.698.309-00, DECLARA sob as penas da lei, para fins da Dispensa de Licitação, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Toledo - PR, 13 de março de 2022.

  
 Roberto Ferreira Niero  
Presidente LHPR /  
RG: 43768468 - CPF: 80169830900

Representante Legal





200  
000024

LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ – PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2002

www.paranahandebolhpr.com / parana@paranahandebol.com.br

Filiada a Confederação Brasileira de Handebol -CBHb

**TAXAS - ANO 2022**

ITENS		INFORMAÇÃO	VALOR 2022
FILIAÇÃO			ISENTO
ANUIDADE PARA FILIADOS COM ATÉ 03 PARTICIPAÇÕES			R\$ 1.475,00
ANUIDADE PARA FILIADOS COM 04 A 06 PARTICIPAÇÕES			R\$ 2.100,00
ANUIDADE PARA FILIADOS COM 07 PARTICIPAÇÕES ACIMA			R\$ 2.710,00
			R\$
INSCRIÇÃO DE EQUIPES (EVENTOS NACIONAIS)		VALOR A SER PAGO A CBHb PROCEDIMENTOS	TAXA INTEGRAL CBHb
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPETIÇÃO (Pagamentos Recursos Humanos, Transporte, Hospedagem, Materiais e Pró-labore).		VALOR ESPECIFICO A SER INFORMADO EM CIRCULAR COMPETIÇÃO	R\$ 1.700,00
REGISTRO TÉCNICOS E ATLETAS	REGISTRO OU RENOVAÇÃO TÉCNICO / LHPR	VALOR A SER PAGO DIRETAMENTE A LHPR/PARANÁ HANDEBOL PROCEDIMENTOS	R\$ 110,00
	REGISTRO OU RENOVAÇÃO ATLETA / LHPR-CBHb		R\$ 120,00
	CONVIDADOS CONFEDERADOS NO PARANÁ		R\$ 125,00
TRANSFERÊNCIA DE ATLETA	ATLETAS CONFEDERADOS CBHb / NO PARANÁ - INDOOR/QUADRA	VALOR A SER PAGO DIRETAMENTE A LHPR/PARANÁ HANDEBOL ADULTO E JUNIOR / JUVENIL E CADETE	50% TAXA CBHb
	ATLETAS CONFEDERADOS CBHb / NO PARANÁ - BEACH/PRAIA	VALOR A SER PAGO DIRETAMENTE A LHPR/PARANÁ HANDEBOL ADULTO E JUNIOR / JUVENIL E CADETE	R\$ 104,00
	ATLETAS CONFEDERADOS CBHb / FORA DO PARANÁ - INTERNACIONAL/NACIONAL INDOOR/QUADRA	VALOR A SER PAGO A CBHb PROFISSIONAL E SELEÇÃO BRASILEIRA / ADULTO E JUNIOR / JUVENIL E CADETE	TAXA INTEGRAL CBHb
	ATLETAS CONFEDERADOS CBHb / FORA DO PARANÁ - INTERNACIONAL/NACIONAL BEACH/PRAIA	VALOR A SER PAGO A CBHb PROFISSIONAL E SELEÇÃO BRASILEIRA / ADULTO E JUNIOR / JUVENIL E CADETE	TAXA INTEGRAL CBHb
REGISTRO DE ÁRBITROS	LHPR/PARANÁ HANDEBOL	VALOR A SER PAGO DIRETAMENTE A LHPR/PARANÁ HANDEBOL	R\$ 75,00
INSCRIÇÃO SIMPÓSIO	REALIZAÇÃO NA CIDADE DE UMUARAMA/PR 10 A 13 DE MARÇO DE 2022	TREINADOR + 01 ATLETA	R\$ 300,00
		ÁRBITRO	R\$ 175,00
MULTAS		INFORMAÇÃO	VALOR 2022
CLASSIFICATÓRIA TODAS AS CATEGORIAS		Pagamento de Multa	R\$ 350,00
ATLETA IRREGULAR   WXO - 2ªFASE QUARTA DE FINAIS TODAS AS CATEGORIAS		Pagamento de Multa	R\$ 695,00
ATLETA IRREGULAR   WXO - 3ªFASE FINAL ATÉ A CATEGORIA CADETE		Pagamento de Multa	R\$ 1.155,00
ATLETA IRREGULAR   WXO - 3ªFASE FINAL CATEGORIA LIVRE E SUB18		Pagamento de Multa	R\$ 5.775,00
EQUIPE COM MENOS DE 10 ATLETAS - 1ªFASE CLASSIFICATÓRIA CATEGORIA LIVRE E SUB18		Pagamento de Multa	R\$ 350,00
EQUIPE COM MENOS DE 10 ATLETAS - 2ªFASE QUARTA DE FINAIS CATEGORIA LIVRE E SUB18		Pagamento de Multa	R\$ 695,00
EQUIPE COM MENOS DE 10 ATLETAS - 3ªFASE FINAL CATEGORIA LIVRE E SUB18		Pagamento de Multa	R\$ 5.775,00
DESISTÊNCIA DE COMPETIÇÃO		40 dias	R\$ 227,70
		30 dias	R\$ 569,80
		20 dias	R\$ 1.138,50
		10 dias	R\$ 1.708,30
		Menos	R\$ 2.277,00
DESISTÊNCIA DE SEDE		60 dias	R\$ 569,80
		40 dias	R\$ 1.138,50
		30 dias	R\$ 1.708,30
DELEGADO			
COORDENAÇÃO TÉCNICA/ADMINISTRATIVA			
ÁRBITROS	Internacional	Adulto/Ouro/Prata/Bronze: 100%	
	Continental		
	Nacional A		
	Nacional B	Junior/Juvenil/Ouro/Prata: 85%	
	Nacional C		
	Estadual A		
	Estadual B	Cadete / Infantil / Mirin: 75%	
	Estadual C		
	Secret/Cronom		
Coordenador Arb			



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

198  
000025

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026280056-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.356.032/0001-48**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/07/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIGA DE HANDEBOL DO PARANA - LHPR (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.356.032/0001-48  
Certidão nº: 7771050/2022  
Expedição: 08/03/2022, às 14:30:02  
Validade: 04/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LIGA DE HANDEBOL DO PARANA - LHPR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.356.032/0001-48, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 2018  
ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA LHPR/PARANÁ HANDEBOL



Aos vinte quatro dias de fevereiro de dois mil e dezoito, as doze horas e trinta minutos, Auditório da UNIPAR - Universidade Paranaense, situado à Av. Parigot de Souza, 3636 - Jardim Prada, Toledo - PR, 85903-170, reuniram-se os membros da diretoria da LHPR/PARANÁ HANDEBOL e os representantes dos clubes filiados à LHPR/PARANÁ HANDEBOL para Assembleia Geral Extraordinária conforme Edital 002/2018 (Anexo – Doc. 01) para tratar de alterações no estatuto da LHPR/PARANÁ HANDEBOL.

Dando continuidade o Sr. Richarde Cesar Salvador Presidente da LHPR/PARANÁ HANDEBOL foi escolhido para presidir os trabalhos referentes à Assembleia Geral Extraordinária, depois de chamada dos presentes e constatado a presença de 23 clubes filiados e 45 pessoas de acordo com relação em anexo (Anexo – Doc. 02), confirmou-se a pauta dos trabalhos (Anexo – Doc.03) e deu-se início a Assembleia, onde por unanimidade os presentes aprovaram na integra o Estatuto da LHPR/PARANÁ HANDEBOL atualizado conforme redação a seguir:

**ESTATUTO DA LHPR/PARANÁ HANDEBOL**

**SUMÁRIO**

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO (arts. 1.º a 6.º)

CAPÍTULO II DO QUADRO SOCIAL (arts. 7.º a 18).

TÍTULO I – DOS MEMBROS (arts. 7.º e 8.º).

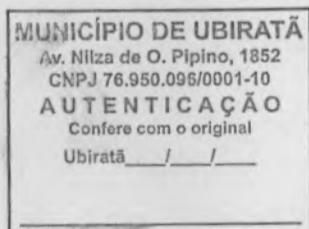
TÍTULO II – DA FILIAÇÃO (arts. 9.º e 10.º).

TÍTULO III – DOS DIREITOS DOS MEMBROS (art. 11.º).

TÍTULO IV – DOS DEVERES DOS MEMBROS (art. 12.º).

TÍTULO V – DAS PENALIDADES (art. 13.º).

TÍTULO VI – DA ADMISSÃO E DA PERMANENCIA DE ASSOCIADOS NO QUADRO SOCIAL (art. 14.º a 17.º).



*[Handwritten signatures and marks]*



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

REG. TITS. DOCS. PJ  
FLS. 22  
CIANÓTYPE - PR

CAPÍTULO III DOS PODERES, DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO (arts. 18.º a 55.º).

- TÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO (art. 18.º)
- TÍTULO II – DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS (arts. 19.º a 25.º).
- TÍTULO III – DO PROCESSO ELEITORAL (arts. 26.º a 32.º)
- TÍTULO IV – DA DIRETORIA (arts. 33.º a 47.º).
- TÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL (arts. 48.º a 50.º).
- TÍTULO VI – DO TRIBUNAL ESPECIAL DA JUSTIÇA DESPORTIVA – TEJD (arts. 51.º a 55.º).

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO SOCIAL (arts. 56.º a 61.º).

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (arts. 62.º a 69.º).

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º - A LHPR/PARANÁ HANDEBOL, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter desportivo e composta por um quadro social de número ilimitado de associados, regendo-se pelos presentes estatutos sociais, resoluções do Conselho Nacional de Desportos, Confederação Brasileira de Handebol e demais disposições legais que lhes for aplicada.

Art. 2º - Sua sede, foro e administração, estão localizados no Ginásio de Esportes Aldanir Angelo Rossoni (Antigo CCR), Rua Ministro Cirne Lima, 4180, Jardim Coopagro, CEP 85.903-590, na Cidade de Toledo - Estado do Paraná. (Aprovado AGE 24/02/2018)

Art. 3º - A associação, fundada em 20 de março de 2002, tem prazo de duração por tempo indeterminado.

Art. 4º - Sendo uma entidade de cunho desportivo, tem por objetivo a direção do Handebol em todo o Estado do Paraná, com o fim de:

- a) Manter, dirigir e incentivar a modalidade esportiva de Handebol, em organização permanente e representativa do Estado do Paraná em suas diversas categorias;

MUNICÍPIO DE UBIATAMA  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ nº 09.488.904/10  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Ubiratã 01/04/22  
*[Signature]*

*[Signatures]*



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

REG. TÍT. DOCS. 1.  
02  
FLS. 22  
CARBONETE - PR

- b) Aperfeiçoar, intensificar e generalizar o Handebol sob a sua jurisdição.
- c) Promover e dirigir, através de seus departamentos competentes, os campeonatos, torneios e demais eventos esportivos submetidos à sua alçada.

**Parágrafo único:** A LHPR poderá firmar contratos, acordos e convênios com entidades públicas e privadas visando a melhor consecução de seus objetivos. (Aprovado AGE 02/04/2016)

**Art. 5º** - A LHPR/PARANÁ HANDEBOL, terá uma logomarca nas cores branca, verde e azul.

**Art. 6º** - A denominação e os símbolos da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, nos termos da Lei, são de propriedade exclusiva dos mesmos, contando com a proteção legal, válida para todo o território nacional, por tempo indeterminado, sem necessidade de registro ou averbação no órgão competente.

**Parágrafo único:** A garantia legal outorgada à LHPR/PARANÁ HANDEBOL permite-lhes o uso comercial de sua denominação, símbolos e nomes.

## CAPITULO II - DO QUADRO SOCIAL DA LHPR/PARANÁ HANDEBOL

### TÍTULO I - DOS MEMBROS

**Art. 7º** - São considerados Membros, os Clubes, Associações e Agremiações que desenvolvem a prática do Handebol, com personalidade jurídica própria, tendo seus atos constitutivos devidamente registrados junto aos órgãos competentes, no pleno exercício de seus direitos e deveres.

**Art. 8º** - Seu quadro social será composto por um número ilimitado de membros, distribuídos nas seguintes categorias

- a) Membros Efetivos: Clubes, Associações, Agremiações e a Comissão de Atletas filiados em caráter permanente;

**I. Comissão de Atletas:** Funcionará junto à Presidência da LHPR/PARANÁ

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubiratã 08/04/17  
*[Handwritten signature]*

uma Comissão de Atletas composta por 03 (três) membros,

*[Three handwritten signatures]*



000030

LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHB

REG. TÍT. DOCS. P.S.  
04  
FLS.  
CIANOESTE . PR

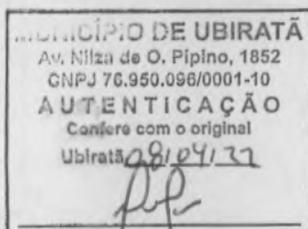
Atletas que disputam o Campeonato Paranaense de Handebol / Categoria Livre, na forma que segue: (Aprovado AGE 02/04/2016)

- i. A Comissão de Atletas terá atribuição consultiva e de assessoramento aos atos de gestão do Presidente da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, e reunir-se-á sempre que convocada por este, e para análise e aprovação de regulamento de competições. (Aprovado AGE 02/04/2016)
  - ii. O exercício de função na Comissão de Atletas não será remunerado. (Aprovado AGE 02/04/2016)
  - iii. Para candidatar-se a membro da Comissão de Atletas, o interessado deverá observar a forma de representatividade, exigências e procedimentos definidos pela entidade representativa dos atletas da respectiva modalidade ou, em caso de inexistência, dissolução ou impedimento desta, através de edital a ser publicado no endereço eletrônico da LHPR/PARANÁ HANDEBOL e conforme os prazos ali mencionados. (Aprovado AGE 02/04/2016)
  - iv. A Comissão de Atletas deverá eleger, dentre seus membros, um Presidente que irá representar o respectivo segmento com direito a voz e 01 (um) voto nas Assembleias Gerais da LHPR/PARANÁ HANDEBOL. (Aprovado AGE 02/04/2016)
- b) Membros Extraordinários: Os Clubes, Associações Agremiações que não queiram ou não possam filiar-se em caráter permanente, não tendo, entretanto, direito a voto nas Assembleias Gerais.

## TÍTULO II – DA FILIAÇÃO

**Art. 9.º** - São condições de filiação na LHPR/PARANÁ HANDEBOL:

- a) Ter personalidade jurídica própria;
- b) Que os estatutos dos membros estejam em consonância com os princípios básicos da legislação em vigor e as instruções baixadas pelas autoridades competentes;
- c) Cópia da ata da atual diretoria;



*(Handwritten signatures and marks)*



000030 ASD

LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

- d) Disputar com regularidade, disciplina e zelo os torneios, campeonatos e eventos esportivos oficiais promovidos pela entidade;
- e) Contribuir com as taxas determinadas pela LHPR/PARANÁ HANDEBOL.



**Art. 10.º** - Os Clubes, Associações e Agremiação, para terem seus atletas reconhecidos pela LHPR/PARANÁ HANDEBOL deverão promover o registro dos mesmos, mediante o preenchimento das exigências da diretoria e demais formalidades legais junto aos órgãos esportivos.

### TÍTULO III – DOS DIREITOS DOS MEMBROS

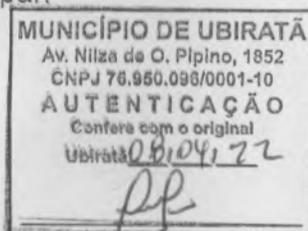
**Art. 11.º** - São direitos dos membros:

- a) Participar de todas as atividades realizadas pela Entidade desde que preenchidas as condições estipuladas pelos códigos, regulamentos e demais normas;
- b) Votar e ser votado nas sessões das Assembleias Gerais, sendo que cada Membro Efetivo terá direito a um voto;
- c) Receber regularmente, correspondências e ofícios da Entidade;
- d) Solicitar sua demissão do quadro social.

### TÍTULO IV – DOS DEVERES DOS MEMBROS

**Art. 12.º** - São deveres essenciais dos membros:

- a) Reconhecer a entidade, como órgão eclético de direção do handebol em todo o Estado do Paraná;
- b) Cumprir as disposições estatutárias, regimentais, administrativas e demais legislação esportiva vigente no país;
- c) Satisfazer pontualmente as contribuições a que estiverem sujeitos;
- d) Fazer-se representar nas Assembleias Gerais;
- e) Zelar pelo bom procedimento de seus associados durante as promoções e eventos que participar.





LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
 FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
 Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb



- f) Os membros extraordinários (convidados), se admitidos, terão suas contribuições majoradas, a serem estipuladas pela Diretoria;
- g) Ceder seus atletas gratuitamente quando relacionados em convocações de seleções esportivas da modalidade;
- h) Zelar pelo bom conceito da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, mantendo atitude elevada dentro ou fora da sede social, tratando com urbanidade os diretores, autoridades e associados;
- i) Pagar as taxas de arbitragem deferidas em arbitral nos jogos da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, com antecedência ao início dos jogos, sob pena de não se habilitar a iniciar a partida;

## TÍTULO V – DAS PENALIDADES

**Art. 13.º** - As infrações aos Estatutos Sociais, bem como dos regulamentos, resoluções ou instruções dos poderes internos da entidade, que não sejam de competência do T.J.D., serão passíveis, conforme sua gravidade, das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão;
- d) Demissão;
- e) Exclusão do quadro social;

§ 1º A aplicação das sanções previstas neste artigo não prescinde do processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º A penalidade de que trata o item "d" não cabe recurso de ampla defesa, sem justa causa, por morte ou por solicitação do associado.

§ 3º A penalidade de que trata o item "e" cabe recurso de ampla defesa. Quando o associado faltar a três reuniões consecutivas, ou, cinco alternadas convocadas pela Presidência. Deixar de comparecer a duas Assembleias Ordinária consecutivas.



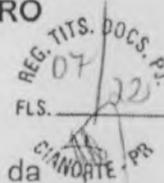


LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

000031

198

## TÍTULO VI – DA ADMISSÃO E DA PERMANENCIA DE ASSOCIADOS NO QUADRO SOCIAL



**Art. 14.º** Será admitido no quadro social, aquele que, nos termos de disposição específica da Diretoria:

- Comprovar através de documentação solicitada no **Art. 9.º**, estar apto a ser admitido no quadro social;
- Gozar de bom conceito social;
- Não exercer ou tiver exercido atividade ilícita;
- Tiver sua proposta abonada por dois associados efetivos e aprovado pela Diretoria;
- Pagar a taxas referente a admissão.

**Art. 15.º** Os associados que espontaneamente se desligarem LHPR/PARANÁ HANDEBOL, em qualquer tempo, o seu reingresso, ficarão sujeitos ao processo de admissão em vigor.

**Art. 16.º** O Associado Efetivo que deixar de pagar as taxas e contribuições por três meses consecutivos será desligado do quadro social.

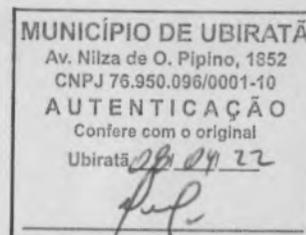
**Art. 17.º** O Associado Extraordinário que deixar de pagar as taxas e contribuições por doze meses consecutivos será desligado do quadro social, conforme processo a ser estabelecido em resolução da Diretoria.

## CAPÍTULO III – DOS PODERES, DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO.

### TÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 18.º** - Para realizar sua finalidade e atingir seus objetivos, a LHPR/PARANÁ HANDEBOL, terá a seguinte organização básica:

- Assembleias Gerais;
- Diretoria;
- Conselho Fiscal;





LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
 FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
 Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

d) T.J.D. – Tribunal de Justiça Desportiva.

**Parágrafo único:** A participação nos órgãos previstos neste artigo, será meramente honorífica, não recebendo seus titulares nenhuma remuneração.



## TÍTULO II – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

**Art. 19.º** - As Assembleias Gerais são órgãos soberanos da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, dentro dos limites da lei e do presente estatuto e serão constituídas pelos representantes dos Clubes, Associações, Agremiações, Membros da Diretoria da LHPR/PARANÁ HANDEBOL e Comissão de Atletas. (Aprovado AGE 02/04/2016)

§ 1.º - Os Clubes, Associações, Agremiações e Comissão de Atletas deverão ser representados por pessoa devidamente credenciada, oficiada pela Presidência da entidade filiada.

§ 2.º - Só terão direito a voto os Clubes, Associações, Agremiações e Comissão de Atletas devidamente credenciadas como Membros Efetivos em dia com a tesouraria. (Aprovado AGE 02/04/2016)

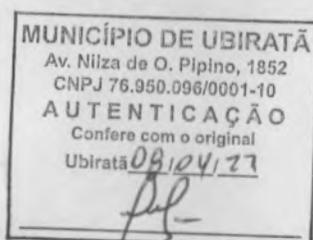
**Art. 20.º** - As Assembleias Gerais serão convocadas por meio de editais publicados em jornal de grande circulação e comunicadas por circular aos filiados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**Art. 21.º** - As Assembleias Gerais serão instaladas em primeira convocação com o mínimo de 2/3 (dois terços) de seus associados no pleno exercício de seus direitos, e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados.

**Art. 22.º** - As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos, sob sufrágio secreto.

**Parágrafo Único:** Em caso de empate nas votações, o voto de desempate caberá ao Presidente da Assembleia.

**Art. 23.º** - As Assembleias Gerais serão Ordinárias ou Extraordinárias.





LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
 FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
 Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

Art. 24.º - A Assembleia Geral Ordinária se realizará de quatro em quatro anos, no mês de fevereiro, por convocação do Presidente, tendo por objetivo:



- Eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Deliberar sobre contas e relatórios da Diretoria.
- Tomar decisões a respeito de quaisquer assuntos de interesse da LHPR/PARANÁ HANDEBOL;
- Promover as prestações de contas a cada quatro anos, sendo que todos os integrantes das assembleias gerais terão acesso irrestrito aos documentos, informações e comprovantes de despesas de contas.

Art. 25.º - A Assembleia Geral Extraordinária se realizará sempre que for convocada, pela Diretoria, a pedido do Conselho Fiscal, ou de, pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados em gozo de seus direitos, devendo, a publicação do seu edital, ser feito através de jornal de grande circulação e comunicado por circular aos seus filiados, tendo por objetivo:

- Aprovar as leis e regulamentos elaborados pela Diretoria, bem como deliberar sobre as modificações dos Estatutos Sociais da LHPR/PARANÁ HANDEBOL;
- Destituir de seus cargos, qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal e aprovar os novos componentes;
- Funcionar como órgão de última instância sobre recursos interpostos das decisões da Diretoria, com exceção daqueles sujeitos ao T.J.D.;
- Deliberar sobre a dissolução da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, devendo estar presentes no mínimo 2/3 (dois terços) dos filiados.
- Deliberar, em grau de urgência, sob quaisquer assuntos de interesse da entidade.

### TÍTULO III – DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 26.º - A Assembleia Geral Ordinária para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, serão convocadas pelo Presidente, de 04 (quatro) em 04 (quatro anos), no mês de fevereiro, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, mediante edital publicado em órgão da imprensa de grande circulação, por três vezes, vinculando-se o prazo de 30 (trinta) dias para registro de eventuais chapas.



X S



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
 FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
 Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHB

REG. TITS. DOCS. PJ.  
 REG. 10  
 22  
 CIANDRIG. PR

§ 1.º - Deverá constar na chapa um nome completo para cada cargo da Diretoria e do Conselho Fiscal, além dos nomes do 1º, 2º e 3º suplentes do Conselho Fiscal.

§ 2.º - O registro de candidatura só será efetivado se a chapa for referendada por 10 (dez) % do Colégio Eleitoral estabelecido para a eleição; (Aprovado AGE 02/03/2013)

§ 3.º - O candidato a presidente deve ter comprovação de atuação de no mínimo três anos, em entidade (Clubes/Associações do Estado do Paraná) que desenvolve a Modalidade de Handebol. (Aprovado AGE 02/03/2013)

Art. 27.º - O Pleito será realizado por voto secreto e direto, sendo considerada vencedora a chapa que conseguir maior número de votos, por maioria simples.

§ Único - A Comissão Eleitoral deverá ser composta de 3 (três) associados, indicados pela Diretoria.

Art. 28.º - A Diretoria eleita entrará em exercício no ato da proclamação em Assembleia Geral e deverá receber da Diretoria anterior a prestação de contas do período compreendido entre o último balanço e a transmissão de cargos.

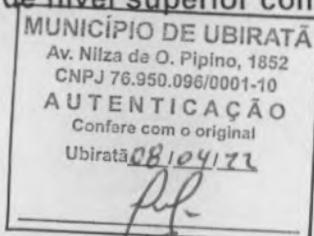
Art. 29.º - O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, será permitida apenas uma reeleição, devendo ser respeitado o período de mandato dos dirigentes eleitos antes da vigência do art. 18-A da Lei 9.615/98. (Aprovado AGE 02/04/2016)

§ 1º - Cada associado membro efetivo terá direito a um voto.

§ 2º - Terão direito a voto todos os associados membros efetivos que efetuaram a contribuição mensal até o mês da votação, e que efetivamente participaram de no mínimo 01 (uma) competição (Calendário Oficial da LHPR/PARANÁ HANDEBOL) por ano, nos últimos 03 anos que antecedem a data da eleição. (Aprovado AGE 02/03/2013)

§ 3º - Terão direito a um voto com peso um a entidade APAH (Associação Paranaense de Árbitros de Handebol) e a entidade que represente os atletas de Handebol do Estado do Paraná. (Aprovado AGE 02/03/2013)

§ 4º - Poderão concorrer aos cargos eletivos da LHPR/PARANÁ HANDEBOL os membros efetivos do quadro social, brasileiros natos ou naturalizados com formação acadêmica de nível superior completa, que não estejam cumprindo penalidade imposta



*[Handwritten signatures and marks]*



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
 FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
 Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

pela LHPR/PARANA HANDEBOL ou ser considerado adimplente na prestação de contas de recursos financeiros da LHPR/PARANÁ HANDEBOL e apresente certidão negativa de antecedente criminais. (Aprovado AGE 02/04/2016)



**Art. 30.º** - Os processos eleitorais da LHPR/PARANÁ HANDEBOL assegurarão:

- Colégio eleitoral constituído de todos os filiados no gozo de seus direitos, admitida a diferenciação de valor dos seus votos,
- Defesa prévia, em caso de impugnação, do direito de participar da eleição;
- Sistema de recolhimento dos votos imune a fraude;
- Acompanhamento da apuração pelos candidatos e meios de comunicação.

**Art. 31.º** - As entidades de prática desportiva terão direito a voto, com peso diferenciado respeitando o número de competições que participarem, respeitada a proporção legal máxima de um para seis entre o de menor e o de maior valor.

**Art. 32.º** - Serão inelegíveis para desempenho de cargos e funções eletivas ou de livre nomeação os dirigentes:

- Condenados por crime doloso em sentença definitiva;
- Inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
- Inadimplentes na prestação de contas da própria entidade;
- Afastados de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;
- Inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas;
- Cônjuge e parentes consanguíneos do Presidente ou afins até o 2º (segundo) grau ou por adoção; (Aprovado AGE 02/04/2016)**
- Falidos.

#### TÍTULO IV – DA DIRETORIA



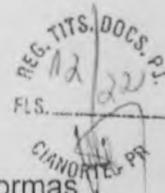
*[Handwritten signatures and marks]*



000036 298

LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

Art. 33.º - LHPR/PARANÁ HANDEBOL será administrada por uma diretoria, com mandato de 04 (quatro) anos. (Aprovado AGE 02/04/2016)



Art. 34.º - Compete à Diretoria:

- Cumprir e fazer cumprir seus estatutos sociais, regimentos e demais normas desportivas;
- Admitir e excluir Membros associados;
- Constituir comissões e grupos de trabalho para fins específicos;
- Deliberar sobre a administração do patrimônio da Associação;
- Apresentar sempre que solicitado, pela Assembleia Geral, balancetes periódicos e prestações de contas parciais;
- Convocar as Assembleias Gerais;
- Exercer atos de administração e todos aqueles que não sejam de competência exclusiva das Assembleias Gerais e do Conselho Fiscal;
- Executar as decisões das Assembleias Gerais.

Art. 35.º - Nenhum membro poderá exercer cumulativamente, mais de um cargo.

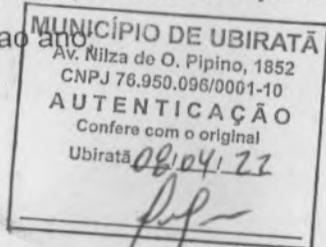
Art. 36.º - É vedado aos administradores e membros de conselho fiscal de entidade de prática desportiva o exercício de cargo ou função na LHPR/PARANÁ HANDEBOL

Art. 37.º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de voto, em reunião mensal de seus membros, ou, nas extraordinárias cujos fins que justifique a convocação.

**Parágrafo Único:** A convocação será feita pelo Presidente e realizada com no mínimo 05 (cinco) de seus membros, cabendo sempre ao Presidente o voto "Minerva" em caso de empate.

Art. 38.º - Perderá o mandato o Diretor que:

- Faltar, sem motivo justificado, 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas





000037 1918

LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

REG. TITS DOCS. P.  
FLS. 22  
MORTE - PR

- b) Venha sofrer qualquer penalidade que importe na perda dos direitos sociais;
- c) Se enquadre em qualquer uma das formas de inelegibilidade, descritas no artigo 32, sendo que ocorrerá o afastamento preventivo e imediato dos dirigentes, assegurado o processo regular e a ampla defesa para a destituição

**Art. 39.º** - No caso de renúncia coletiva da Diretoria ou mais da metade de seus membros, o Conselho Fiscal assumirá a administração da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, por um período não superior a 30 (trinta) dias, período em que deverá convocar e realizar uma Assembleia Geral Extraordinária para eleição e posse de nova Diretoria, para cumprimento do mandato.

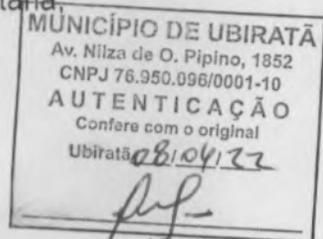
**Parágrafo Único:** Os demais cargos, quando vagarem a qualquer tempo, serão preenchidos por indicação da Diretoria.

**Art. 40.º** - A Diretoria como órgão executivo, constituir-se-á dos seguintes membros efetivos e em pleno exercício de seus direitos:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;
- d) Diretor Administrativo e Tesoureiro;
- e) Diretor Técnico; e (um Coordenador Técnico).
- f) Diretor de Árbitros; e, (um Coordenador de Arbitragem).
- g) Diretor de Departamentos.

**Art. 41.º** - Ao Presidente Compete:

- a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- b) Convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e as extraordinárias quando necessárias, de acordo com o estabelecido nestes estatutos;
- c) Convocar o Conselho Fiscal ou solicitar seus serviços quando necessários;
- d) Representar a LHPR/PARANÁ HANDEBOL ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e constituir procuradores;
- e) Assinar com o Secretário, as correspondências e demais documentos oficiais da secretaria;





000038 298

LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

- f) Assinar com o Diretor Administrativo e Tesoureiro, balancetes, balanços, prestações de contas, cheques e demais documentos da tesouraria que importem em responsabilidade perante terceiros;
- g) Transferir o cargo ao Vice-Presidente quando se ausentar por mais 30 (trinta dias).
- h) Prestar contas da sua administração anualmente aos associados, fazendo publicar balancetes das receitas e despesas e sempre que for requisitado por ordem do Conselho Fiscal;
- i) **Nomear ou dispensar os Membros dos departamentos Técnicos (Comitês) que independem de eleição. (Aprovado AGE 02/04/2016)**
- j) Determinar as sindicâncias necessárias.

REG. 14/22  
FLS. 22  
CIANORTE PR

**Art. 42.º - Compete ao Vice-Presidente:**

- a) Substituir ao Presidente na sua falta ou ausência;
- b) Assessorar o Presidente nos atos de administração.

**Art. 43.º - Compete ao Secretário:**

- a) Dirigir a secretaria e todos os serviços a ela pertinentes;
- b) Zelar e manter em ordem a documentação da Diretoria;
- c) Lavrar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleia Gerais;
- d) Preparar e assinar com o Presidente, as correspondências e demais documentos oficiais da secretaria;
- e) Substituir os demais membros da Diretoria em seus impedimentos;

**Art. 44.º - Compete ao Diretor Administrativo e Tesoureiro:**

- a) Zelar e manter em ordem a documentação da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, referente à Tesouraria;
- b) Arrecadar, guardar e controlar todos os valores, segundo as determinações das Assembleias Gerais e Diretoria;
- c) Assinar com o Presidente, balancetes, balanços, prestações de contas, cheques e demais documentos da Tesouraria que importem em responsabilidade perante terceiros;



Handwritten signatures and initials.



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
 FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br  
 Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

REG. TTS. DOCS. PJ  
 15 22  
 CIANORTE - BR

- d) Apresentar à Diretoria os balancetes, relatórios, balanços sempre que forem solicitados;
- e) Prestar contas das finanças da entidade semestralmente ao Conselho Fiscal, e, às Assembleias Gerais, quando solicitadas.

**Art. 45.º** - Compete ao Diretor Técnico e ao Coordenador Técnico:

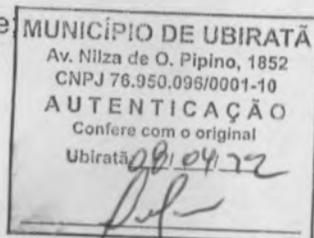
- a) Emitir parecer sobre todas as questões técnicas;
- b) Elaborar as tabelas de campeonatos, torneios e eventos esportivos da entidade;
- c) Supervisionar o regulamento técnico da LHPR/PARANÁ HANDEBOL;
- d) Vistoriar e elaborar as normas para a realização dos eventos esportivos;
- e) Elaborar em parceria com o Presidente o cronograma de eventos da entidade, obedecendo, interesses dos associados e patrocinadores;
- f) Coordenar a elaboração de todos os projetos e eventos de forma clara e objetiva, observando, datas, horários, disponibilidade de locais de competição, recursos físicos, financeiros e humanos;
- g) Promover cursos de reciclagem para técnicos.

**Art. 46.º** - Compete ao Diretor de Árbitros e ao Coordenador de Arbitragem:

- a) Emitir parecer referente aos árbitros da LHPR/PARANÁ HANDEBOL;
- b) Elaborar os projetos pertinentes à arbitragem da LHPR/PARANÁ HANDEBOL;
- c) Realizar clínica de reciclagem para a equipe de arbitragem da LHPR/PARANÁ HANDEBOL;
- d) Fixar anualmente as taxas de arbitragem dos eventos esportivos desenvolvidos pela LHPR/PARANÁ HANDEBOL;
- e) Conferir e assinar com o Presidente e Instrutor os diplomas dos cursos de arbitragem;
- f) Escalar o quadro de árbitros em todos os eventos promovidos e ou cancelados pela LHPR/PARANÁ HANDEBOL; (Aprovado AGE 02/04/2016)
- g) Supervisionar, acompanhar e coordenar os trabalhos de arbitragem.

**Art. 47.º** - Compete ao Diretor de Departamentos:

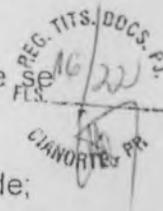
- a) Manter em dia o livro ou fichas de registro de todos os bens móveis e imóveis da entidade



*[Handwritten signatures and marks]*



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
 FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br  
 Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb



- b) Zelar por todo o patrimônio social, comunicando à Diretoria as providências que fizerem necessária;
- c) Superintender os trabalhos dos departamentos e promoções realizadas pela entidade;
- d) Vistoriar, antes do início de qualquer jogo, os referidos locais desportivos e aprovar ou não suas condições para realizar o evento;
- e) Coordenar a elaboração de todos os projetos de eventos, observando-se data, disponibilidades de locais de competições, investimentos, patrocínios, estratégias de merchandising e retorno da mídia, juntamente com o Diretor Técnico;
- f) Promover e organizar cursos de arbitragem e parte técnica, juntamente com o Diretor de Árbitros e Diretor Técnico;
- g) Orientar a afixação de edital da escala de árbitros na sala da LHPR/PARANÁ HANDEBOL.

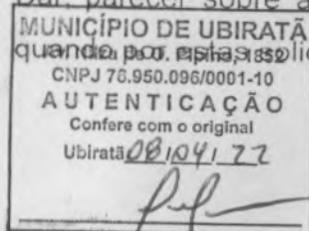
#### TÍTULO IV – DO CONSELHO FISCAL

**Art. 48.º** - O Conselho Fiscal é órgão encarregado de examinar e fiscalizar as contas, os balanços e o emprego dos recursos da entidade.

**Art. 49.º** - O Conselho Fiscal eleito pela Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a Diretoria, compor-se-á de 05 (cinco) Membros Efetivos e 04 (quatro) Membros Suplentes.

**Art. 50.º** - Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Eleger o seu Presidente e este designar seu Secretário;
- b) Convocar Assembleia Geral Extraordinária quando ocorrer motivos graves quanto a situação financeira da entidade;
- c) Fiscalizar a contabilidade e os atos administrativos que se relacionarem com as finanças da entidade;
- d) Examinar e analisar semestralmente os documentos da tesouraria, bem como as peças contábeis;
- e) ~~Dar parecer sobre as finanças da entidade às Assembleias Gerais, anualmente ou quando por elas solicitados.~~



*[Four handwritten signatures]* 16



000041 1915

LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb



## TÍTULO V - DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - TJD

**Art. 51.º** - Os órgãos integrantes da Justiça Desportiva são autônomos e independentes da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, compondo-se do Tribunal de Justiça Desportiva e das Comissões Disciplinares, com competência para processar e julgar as questões previstas nos Códigos de Justiça Desportiva, sempre assegurados a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 52.º** - O Tribunal de Justiça Desportiva, com sede em Curitiba e jurisdição em todo o Estado do Paraná, é composto por nove membros, sendo:

- a) Dois indicados pela entidade de administração do desporto;
- b) Dois indicados pelas entidades de prática desportiva que participem de competições oficiais da divisão principal;
- c) Dois advogados com notório saber jurídico desportivo, indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil;
- d) Um representante dos árbitros, por este indicado;
- e) Dois representantes dos atletas, por estes indicados.

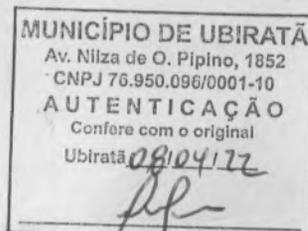
§ 1º O mandato dos membros dos Tribunais de Justiça Desportiva terá duração máxima de quatro anos, permitida apenas uma recondução.

§ 2º É vedado aos dirigentes desportivos das entidades de administração e das entidades de prática o exercício de cargo ou função na Justiça Desportiva, exceção feita aos membros dos conselhos deliberativos das entidades de prática desportiva.

§ 3º Os membros dos Tribunais de Justiça Desportiva poderão ser bacharéis em Direito ou pessoas de notório saber jurídico, e de conduta ilibada.

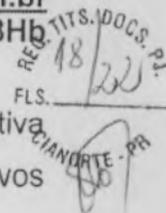
**Art. 53.º** - Junto ao Tribunal de Justiça Desportiva, funcionarão duas Comissões Disciplinares, com sedes em Cianorte e Cascavel, compostas cada qual de cinco membros que não pertençam aos referidos órgãos judicantes e que por estes serão indicados.

§ 1º A Comissão Disciplinar aplicará sanções em procedimento sumário, assegurados à ampla defesa e o contraditório.





LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
 FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
 Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHB



§ 2º Das decisões da Comissão Disciplinar caberá recurso ao Tribunal de Justiça Desportiva e deste ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva, nas hipóteses previstas nos respectivos Códigos de Justiça Desportiva.

**Art. 54.º** - Nos termos da Lei, compete à LHPR/PARANÁ HANDEBOL promover o custeio do funcionamento dos órgãos da Justiça Desportiva que funcionem junto a si.

**Art. 55.º** - O membro do Tribunal de Justiça Desportiva exerce função considerada de relevante interesse público e, sendo servidor público, terá abonado suas faltas, computando-se como de efetivo exercício a participação nas respectivas sessões.

#### CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO SOCIAL

**Art. 56.º** - O patrimônio da LHPR/PARANÁ HANDEBOL será constituído por todos os bens móveis e imóveis que vierem a ser adquiridos pela entidade, através de compra ou doação.

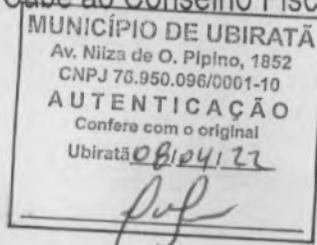
§ 1º - Os bens móveis e imóveis, bem como as arrecadações sob quaisquer formas, deverão ser obrigatoriamente inventariados e contabilizados, integrando o seu patrimônio.

§ 2º - Os bens patrimoniais da LHPR/PARANÁ HANDEBOL de Handebol são considerados inalienáveis, salvo por decisão de maioria em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

**Art. 57.º** - A Diretoria terá autonomia para utilização de recursos da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, no exercício de cada mês, de valores inferiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 1º - A aplicação de recursos superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) só poderá ser efetivada após aprovação da maioria dos associados, em Assembleia Geral convocada para este fim.

§ 2º - Cabe ao Conselho Fiscal, decisões de gastos emergenciais, acima destes valores.





000043 1918

LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHB

REG. TTS. DOCS. P.  
19/22  
CIVIL  
PR

§ 3º - As receitas arrecadadas sob quaisquer formas serão depositadas em estabelecimento bancário, em conta vinculada da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente e Diretor Administrativo e Tesoureiro em exercício.

§ 4º - É vedado aos gestores da LHPR/PARANÁ HANDEBOL contrair obrigações de qualquer espécie que se estendam além de seus respectivos mandatos sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, exceção feita às de cunho tributário ou trabalhista, assim como aquelas que por suas características próprias sejam de duração continuada, ou autorizadas em Assembleia geral extraordinária especialmente convocada a tal finalidade. (Aprovado AGE 02/04/2016)

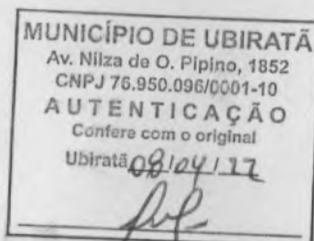
§ 5º - Na captação, gestão, aplicação e prestação de contas de quaisquer recursos, bens, serviços e direitos, a LHPR/PARANÁ HANDEBOL implementará ações que visem a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. (Aprovado AGE 02/04/2016)

Art. 58.º - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado seu balanço patrimonial para os fins administrativos e fiscais.

Art. 59.º - À Diretoria compete verificar e ao Conselho Fiscal aprovar o balanço financeiro de cada ano, elaborado pelo Diretor Administrativo e Tesoureiro para futura apresentação em Assembleias.

Art. 60.º - Como Receita compreende-se:

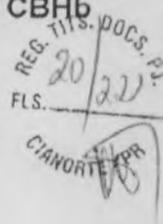
- Anuidades e mensalidades dos Clubes, Associações e Agremiações filiadas;
- Taxas de inscrições, registros e multas;
- Rendas de Campanhas e Promoções promovidas pela LHPR/PARANÁ HANDEBOL;
- Verbas oriundas de doação ou patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas;
- Verbas oriundas de pessoas jurídicas de direito público municipal, estadual, federal ou internacional;
- Convênios e contratos;
- Juros de depósitos, títulos e correlatos;
- Rendas eventuais e extraordinárias.



Handwritten signatures and initials.



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
 FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br  
 Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHB



**Art. 61.º** - Como Despesas compreendem-se as ordinárias e extraordinárias:

**§ 1.º** - As despesas ordinárias são formadas por:

- a) Pagamento de impostos, taxas e contribuições públicas;
- b) Os salários e encargos trabalhistas;
- c) Mensalidades e anuidades devidas;
- d) Custeio de viagens e representações;
- e) Despesas de Manutenção e melhoria do patrimônio social;
- f) Despesas de manutenção das atividades sociais;
- g) Obrigações de pagamento que se tornarem exigíveis em consequência de atos judiciais, convênios, contratos e operações de crédito; (Aprovado AGE 02/04/2016)**
- h) Os gastos eventuais e despesas diversas de pequeno valor;

**§ 2.º** - As despesas extraordinárias são dispêndios não previstos na dotação orçamentária da entidade, devendo ser aprovadas pelo Conselho Fiscal.

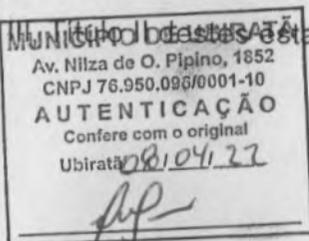
## CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 62.º** - Os Membros associados não respondem solidariamente, direta ou indiretamente pelas obrigações assumidas pela Diretoria ou pelos atos praticados por qualquer associado em nome da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, quando não consubstanciado por estes Estatutos.

**Art. 63.º** - Os Membros associados, mesmo exercendo qualquer função na LHPR/PARANÁ HANDEBOL, não serão remunerados a qualquer título.

**Art. 64.º** - Os dirigentes, unidades ou órgãos da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, inscritos no Registro Público competente, não exercem função delegada pelo Poder Público nem são considerados autoridades públicas para os efeitos deste estatuto.

**Art. 65.º** - Estes Estatutos poderão ser alterados a qualquer tempo, por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim, conforme disposto no Capítulo III, Título I, destes Estatutos que não colidir com o presente artigo.





LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
 FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
 Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

REG. TÍT. DCS. PJ.  
 21 22  
 NORTE

§ 1.º - Para instalação válida da Assembleia deverão estar presentes no mínimo 2/3 (dois terços) dos Membros associados em gozo dos seus direitos e deliberará com a maioria absoluta de votos.

§ 2.º - O texto da alteração proposta deverá ser previamente encaminhado a todos os Diretores e Conselheiros para fins de estudos e considerações.

Art. 66.º - A Associação somente se dissolverá na ocorrência de dificuldades insuperáveis na consecução dos seus objetivos.

§ 1.º - A dissolução se efetivará por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada por solicitação da Diretoria ou de 1/5 (um quinto) de seus associados, em pleno gozo de suas atribuições sociais e deliberará com maioria absoluta de votos.

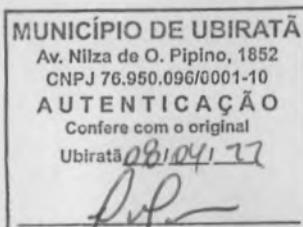
§ 2.º - No caso de dissolução, seu patrimônio será revertido para entidades assistenciais do Estado do Paraná, com decreto de utilidade pública federal e que estejam no pleno exercício de suas atividades, e certificado pelos órgãos públicos competentes.

Art. 67.º - No prazo máximo de 90 dias os membros do Tribunal de Justiça Desportiva, serão indicados nos termos da Lei e tomarão posse.

Art. 68.º - O presente Estatuto com as devidas alterações aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24 de fevereiro de 2018, passará a vigorar na data da respectiva inscrição ou averbação no Registro Público e será encaminhada a Confederação Brasileira de Handebol. (Aprovado AGE 10/09/2017)

Art. 69.º - O presente Estatuto, obedecerá no que se aplicar as disposições contidas do Código Civil, da Lei 9615 de 24.03.98, do Decreto 7984 de 08.04.2013, e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva de 24.12.2003, aprovado pelo Conselho Nacional de Esporte. (Aprovado AGE 02/04/2016)

Sr. Richarde Cesar Salvador Presidente da Assembleia informa que a alteração estatutária deliberada e aprovada por unanimidade pela presente Assembleia, passara a





000046 1918

LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

REG. 22/22  
F.L.S.  
CIANORTE - PR

vigorar na data da respectiva inscrição ou averbação no Registro Público da presente ata, que será encaminhada a Confederação Brasileira de Handebol - CBHb.

As treze horas, foi dada por encerrada está Assembleia Geral Extraordinária 2018, agradecendo a todos os presentes, nada mais a relatar sobre a presente assembleia, eu Richarde Cesar Salvador, encerro a presente Ata que vai assinada por mim, e pelo Sr. Alex Correia Costa que secretariou a presente Assembleia, e pela Advogada Neiva Marques de Andrade Niero – OAB/PR 58.982 (Anexo – Doc.04) e pelos demais presentes (Anexo – Doc. 02) e (Anexo / Docs. Certidões LHPR/Paraná Handebol - 05).

Toledo, 24 de fevereiro de 2018.

*Alex Correia Costa*

Alex Correia Costa  
Secretário da Assembleia GE - 24/02/2018  
Diretor Técnico da LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
Gestão 2014/2018

*Neiva Marques de Andrade Niero*

Neiva Marques de Andrade Niero  
OAB/PR 58.982

*Richarde Cesar Salvador*

Richarde Cesar Salvador  
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária – 24/02/2018

*Roberto Ferreira Niero*

Roberto Ferreira Niero  
Presidente LHPR/PARANÁ HANDEBOL - Gestão 2018/2022

2º SERVIÇO NOTARIAL  
Tudor I Acácio Borges dos Reis  
Rua Santos Dumont, 2970 - Sala 2830 - Centro - TOLEDO - PARANÁ  
CEP 82900-010 - fone/fax: (41) 325-1946 - e-mail: reis@certim.com.br

Selo Digital Nº 11be9.h2kut.q8Ykh-n7TUw.xlp29  
Valde esse selo em <http://funaropn.com.br>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de  
**ROBERTO FERREIRA NIERO**, 11075640007, Dono  
Toledo-PR, 02 de abril de 2018 - 14:32  
Em Teste da Verdade  
Elizandra Carla Silva - Auxiliar Juramentada

MUNICÍPIO DE UBIATÃ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1952  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Ubiatã 08/04/22  
*[Assinatura]*

2º TUBO REIS  
Elizandra Carla Silva  
Aux. Juramentada  
Toledo - Paraná

000047

298



Protocolo nº 0084965 Livro A-015

Averbação nº 14 Livro A-021

à margem do registro nº 0000998 Livro A-005

Selo Digital η5arT.md2J6.nQlbE, Controle: ybcRb.nZOVF

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Cianorte - Pr, 11 de abril de 2018.

Kleber Nogueira Escrevente Substituto

- Registro de Títulos -  
Documentos e P. Jurídicas

Bel. Adão Pedro de Oliveira

OFICIAL

Kleber Nogueira  
Escrevente Juramentado

CIANORTE - PR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
 CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original  
 Ubiratã 09/04/18

*[Handwritten signature]*



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ / PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebollhpr.com](http://www.paranahandebollhpr.com) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada a Confederação Brasileira de Handebol / CBHb



## EDITAL 002/2018 – PRESIDÊNCIA

O Presidente da Liga de Handebol do Paraná/Paraná Handebol no uso de suas atribuições legais, e com base no estatuto da entidade torna público o presente edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária destinada a alterações o Estatuto da Entidade conforme pauta abaixo:

- DATA: 24 / FEVEREIRO / 2018
- HORÁRIO: 12H30
- LOCAL: AUDITÓRIO da UNIPAR - Universidade Paranaense
- ENDEREÇO: Av. Parigot de Souza, 3636 - Jardim Prada, Toledo - PR, 85903-170
- PAUTA: ALTERAÇÕES NO ESTATUTO DA ENTIDADE;
  - a) Tratar de alteração da localização da sede, mudando-se de endereço.

Cianorte, 08 de Fevereiro de 2018.

09100\_edital\_002\_2018

*[Handwritten Signature]*  
Richard Cesar Salvador  
Presidente LHPR / Paraná Handebol

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Ubiratã 08/02/18  
*[Handwritten Signature]*

*Anexo - Doc 01 - Fb01*

*[Handwritten Signatures]*



ANEXO - 00002  
FL 01

LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - PARANÁ HANDEBOL

FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2002 / 44 9 9988 6768

www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL - CBHb

LISTA DE PRESEÇA / REUNIÃO ANUAL DE PLANEJAMENTO DO HANDEBOL PARANAENSE - 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - 14H30

LISTA DE PRESEÇA / ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - AVALIAÇÃO 2017 E PLANEJAMENTO 2018 - 24 DE FEVEREIRO DE 2018 - 08H00

LISTA DE PRESEÇA / ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - ELETIVA GESTÃO FEV/2018 A FEV/2022 - 24 DE FEVEREIRO DE 2018 - 11H30

LISTA DE PRESEÇA / ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ALETERAÇÕES ESTATUTARIAS - 24 DE FEVEREIRO DE 2018 - 12H30

TÍT. DOCS. P.  
03/14  
FLS.

N	Cidade	Nome Completo	Celular	Doc RG / CPF	Assinatura
1	ALTO PARANA	ADRIANO VASCONCELOS RIATO	44 998 14 7690	035.269.209-07	Johnas (Relat)
2	ALTO PARANA	EDUARDO ANTONELLI			
3	ANDIRA	CASSIMIRO AUGUSTO MORELATO PALUDETTO	43 999 21 7860	063.901.269-80	
4	ARAPONGAS	LEVI APARECIDO XAVIER	42 998 33 8786	6020.375-0	
5	ASTORGA	MARLI CHRISTINA DAMACENO	44 999 29 3762	903.706.439-68	
6	ASTORGA	MARCELO LUIS JULIANI			
7	CAMPO MOURÃO	ALESSANDRO AMORIN	44 998 71 3845	16.06.0583	
8	CAMPO MOURÃO	DIEGO REIS	44 999 07 8005	7.058.290-2	
9	CAMPO MOURÃO	JAIR GRASSO	44 999 69 8551	15.058.118	
10	CAMPO MOURÃO	RICHARDE CESAR SALVADOR	44 999 78 6622	3.108.309-3	
11	CAPITÃO LEÓNIDAS MARQUES	ÉSILO DE MELLO	45 988 11 5249	68757590982	
12	CASCADEL	CEZAR ROBERTO CASAGRANDE	45 999 41 6213	49277448920	
13	CASCADEL	NEUDI ANTONIO ZENATTI	45 991 05 6312	52366170904	
14	CASCADEL	MARCELO RIZZOTO	45 999 71 4892	3099649970	
15	CIANORTE	NEWTON TRINDADE JUNIOR	44 991 15 1615	6378816-3	
16	COLORADO	AGNALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA			
17	COLORADO	CECILIA MIDORI TAHO	44 999 71 9371	539.288.069-04	
18	CORBÉLIA	SILVIO GONÇALVES	45 999 69 8844	8.156.675-34	
19	CORBÉLIA	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA			
20	DOIS VIZINHOS	EMERSON FUZETI ABATI	46 999 12 0804	842.388.449-04	
21	DOIS VIZINHOS	ADRIANO SANTINI			
22	GOIOERE	ALEX CORREIA COSTA	44 998 81 4514	036.538.849-18	
23	GOIOERE	ERIVALTO SANTOS OLIVEIRA	44 999 67 1913	20155945	
24	GUARAPUAVA	WELLITON ESTEVÃO OLIVEIRA	44 999 43 0981		
25	IPORA	ANESIO ANDERSON DE MORAES	44 999 96 8071	6129611-1	
26	IPORA	ALESSANDRO JUNIO LANGARO	45 999 93 9393	15.603.809-93	
27	LONDRINA	GIANCARLOS RAMIREZ	43 999 12 0804		
28	MARIALVA	RALPH CORREA DE MOURA	44 999 97 7093	304095+5	
29	MARIALVA	RALPH CORREA DE MOURA	44 999 97 7093	366.895.139-04	
30	MARIALVA	LUIZ ALFREDO			
31	MARINGA	DÉCIO ROBERTO CALEGARI			
32	MARINGA	DECIO ROBERTO CALEGARI			
33	MATELANDIA	ALEXANDRE KAMEI	45 998 10 8335	018.994.159-63	
34	MATELANDIA	TATIANA MORAIS	45 998 10 8335		
35	OURIZONA	MARCIO CLEBER LONGO	44 98 832 3247	023.758.399-27	

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-40  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Ubiratá 08/04/22



ANEXO - DOCOZ  
FLOZ

LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - PARANÁ HANDEBOL

FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2002 / 44 9 9988 6768

www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL - CBHb

LISTA DE PRESEÇA / REUNIÃO ANUAL DE PLANEJAMENTO DO HANDEBOL PARANAENSE - 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - 14H30

LISTA DE PRESEÇA / ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - AVALIAÇÃO 2017 E PLANEJAMENTO 2018 - 24 DE FEVEREIRO DE 2018 - 09H30

LISTA DE PRESEÇA / ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - ELETIVA GESTÃO FEV/2018 A FEV/2022 - 24 DE FEVEREIRO DE 2018 - 11H30

LISTA DE PRESEÇA / ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ALETERAÇÕES ESTATUTARIAS - 24 DE FEVEREIRO DE 2018 - 12H30

N	Cidade	Nome Completo	Celular	Doc RG / CPF	Assinatura
36	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	LEONILDA DA SILVA	46 991043553	048.816.229-78	
37	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	WILLIAM MATTOZO			
38	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	RAFAEL MAGENIS	45990265606	048.135.819-60	Rafael Magenis
39	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	MARIANA FREITAS			
40	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	LUIZ JOÃO PAETZOLD	45 999 46 4715	840.809.069-00	Luiz Joao Paetzold
41	SAUDADE DO IGUAÇU	DOGLAS AGUSTO BONFANTE	46 99 925 4992	67.179.579-13	Douglas Agusto Bonfante
42	SAUDADE DO IGUAÇU	TAUAN ROSSONI DE RAMOS			Tauan Rossoni
43	TELÉMACO BORBA	ROGÉRIO DE MOURA JORGE	42 999 01 5583	025.282.809-71	
44	TELÉMACO BORBA	FABRÍCIO NUNES FLORES			
45	TOLEDO	MAURO JOSE ANSOLIN	45 999 93 9393	2721 X627	Mauro Jose Ansolin
46	TOLEDO	RODRIGO MARIO LAZZARETTI	999853339	5817743-0	Rodrigo Mario Lazzaretti
47	TOLEDO	ROBERTO FERREIRA NIERO	44 988 12 1045	43768468	Roberto Ferreira Niero
48	TOLEDO	CRISTIAN ALBERTO UEDA	45 99 952 1160	5 956835-0	Cristian Alberto Ueda
49	UMUARAMA	PEDRO LUCAS PINHEIRO	44 999 47 8292	8.477.593.5	Pedro Lucas Pinheiro
50	UMUARAMA	GENTIL SOARES DE LIMA	999765148	3204643-6	Gentil Soares de Lima
51	Toledo	Luiz Manoel de Almeida	45.99946-28	112 832.726-1	Luiz Manoel de Almeida
52	Caracul	Manoel Gullini	99911.7806	4 303 06-7	Manoel Gullini
53	Saudade do Iguaçu	Thyane Santos	469999999	8 9382416	Thyane Santos
54	Saudade do Iguaçu	Maria Mariana	4699961452	+86.940.4	Maria Mariana
55	Tapeoba	Colmar Vieira Alves	44 93771228	2.537.648-0	Colmar Vieira Alves
56	" "	RUBENS ANTONIO	99700000	444439-8	Rubens Antonio
57	Toledo	Edson Antonio	99946044	58265019	Edson Antonio
58	Saudade	Edson Antonio	999517713	6184625-5	Edson Antonio
59	MARINHA	VALMIR FASSINA	984044402	1726928	Valmir Fassina
60	UMUARAMA	Abraão Roberto	97104489	074 538 09933	Abraão Roberto
61	" "	Spencer Roberto	98183193	1.827.808.6	Spencer Roberto
62	" "	André Luiz Hohbach	98446710	10.587928-8	André Hohbach
63	Pizis Chateaubriand	Milton Damazio Jr.	999171610	4.545.575-0	Milton D. J.
64	Mt Carmo Puro	Rosivaldo Junior	4390265950	5801641-4	Rosivaldo Junior
65					
66					
67					
68					
69					
70					

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ  
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
 CNPJ 76.950.090/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confira com o original  
 Ubitatá 09/01/22

208  
000051

LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ / PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2002 / 044 9 9988 6768  
[www.paranahandebollhpr.com](http://www.paranahandebollhpr.com) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada a Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

**PAUTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS**

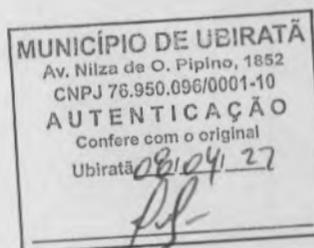
REG. TITS. DDCS. P.  
FLS. 14  
CIANORTE/PR

**TOLEDO / PR – 24 / FEVEREIRO / 2018**

- LOCAL: AUDITÓRIO UNIPAR/TOLEDO
- ENDEREÇO: Av. Parigot de Souza, 3636 - Jardim Prada, Toledo - PR, 85903-170

DIA	HORA	AGENDA
24/FEVEREIRO/2018 SÁBADO	12:30	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ INSTALAÇÃO DA ASSEMBLÉIA</li><li>▪ INÍCIO DOS TRABALHOS<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Designação do Presidente dos Trabalhos</li><li>▪ Designação do Secretário</li><li>▪ Confirmação da Agenda</li></ul></li></ul>
	12:45	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ TRATAR DE ALTERAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DA SEDE, MUDANDO-SE DE ENDEREÇO.</li></ul>
	13:00	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.</li></ul>

Fonte: <http://www.paranahandebollhpr.com/documentos/assembleia-geral2/a2018/>



ANEXO - DOC 03 - FL 01

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <p><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.356.032/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/10/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LIGA DE HANDEBOL DO PARANA - LHPR</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R MINISTRO CIRNE LIMA</b>	NÚMERO <b>4180</b>	COMPLEMENTO <b>PAVMTOGINASIO DE ESPORTES</b>
CEP <b>85.903-590</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM COOPAGRO</b>	MUNICÍPIO <b>TOLEDO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PARANA@PARANAHANDEBOL.COM.BR</b>		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(45) 9952-1160</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/06/2018** às **12:14:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



LB  
000053

## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL

CNPJ: 51.739.050/0001-26  
Filiada à International Handball Federation  
Confederación Sur Centro Americano de Balonmano  
Comitê Olímpico do Brasil

---

### DECLARAÇÃO

A Confederação Brasileira de Handebol, inscrita no CNPJ sob o nº 51.739.050/0001-26, vem por meio desta declarar para os fins que se fizerem necessários que a **LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ** situada à Rua Ministro Cirne Lima, no 4180, Jardim Coopagro, CEP 85903-590 - Toledo/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.356.032/0001-48, é filiada da Confederação Brasileira de Handebol, e, de acordo com o Estatuto desta Confederação, é a única entidade dirigente do Handebol no Estado do Paraná, estando a mesma autorizada a organizar e realizar competições oficiais de Handebol no âmbito do Estado.

14 de março de 2022

**FELIPE RÊGO BARROS**  
Presidente  
Confederação Brasileira de Handebol

---

Patrocinador Oficial:

**Kempa**

198  
000054

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2022 15:29:33

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: LIGA DE HANDEBOL DO PARANA - LHPR  
CNPJ: 05.356.032/0001-48

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

WØ  
000055

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

UBIRATÃ

PREFEITURA



000056

PORTARIA Nº 8, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Ubiratã, no período de 04/01/2022 a 31/12/2022:

**Gabinete**

Geraldo José dos Santos  
Robson Alexandre da Silva

José Soares de Brito  
Maikon Cesar da Rocha Hoshi  
Sullivan José Mohanna Rocha

**Secretaria da Administração**

Maria Inês Bento  
Félix Tibúrcio de Almeida

**Secretaria das Finanças e Planejamento**

Rita Soares Neta Figueiredo  
Valdinei da Silva  
Zuleide Higute dos Reis Silva

**Secretaria da Assistência Social**

Claudineia de Souza Lazaretti  
Ellen Thais da Silva  
Juliana dos Santos Ribeiro  
Nadir Aparecida Braciforte Carvalho  
Orlando dos Santos Filho  
Valdete Izidro de Lima Santos

**Secretaria de Obras**

Guilherme Santa Rosa  
Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida

**Secretaria de Desenv. Econômico**

Laércio França de Oliveira  
Reynaldo Borges Reis Neto  
Terezinha Bento

**Secretaria da Saúde**

Adriano Jesualdo  
Orlando Francisco Vieira Filho  
Rozelena Fátima Vieira

**Secretaria da Educação e Cultura**

Andrea Márcia de Souza  
Andréia Brunieri da Silva  
Jacó Carvalho

**Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação**

Adriana Cândida Sluzovski  
João Martos Moreno  
José Antônio Torres  
Ronaldo Felipe Maciel

**Secretaria do Esporte e Lazer**

**Secretaria de Viação e Serviços Rurais**

Luiz Antônio Marafon  
Odílio Camargo Alves

**Parágrafo único.** Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

UBIRATÃ

PREFEITURA



208  
000057

**Art. 2º** Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

**Art. 3º** Compete a Comissão Permanente de Licitação:

I - a análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar avisos, editais, atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente;

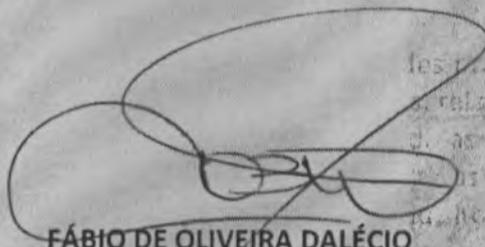
III - exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1494, do dia 04/06/22, e está disponível no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração  
Divisão de Legislação



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XX/2022**

**1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: XXXX/2022.**

**2. OBJETO:** PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E SERVIÇOS FEDERATIVOS PARA DISPUTA DE COMPETIÇÃO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ.

**3. FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**4. FORNECEDOR:** LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 05.356.032/0001-48, com sede na Rua Ministro Cirne de Lima, nº 4180, Jardim Coopagro, Município de Toledo, Estado do Paraná.

**5. VALOR:** R\$ 3.634,00 (três mil seiscentos e trinta e quatro reais).

**6. DATA DA RATIFICAÇÃO:** XX/XX/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2022.

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
Prefeito de Ubiratã

Data da minuta: 08/03/2022

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, motivação dentre outros,

de acordo com a solicitação de licitação nº 84/2022 em anexo.

De acordo com o pedido apresentado, a contratação dar-se por contratação direta através de inexigibilidade.

Para tanto, segue anexo minuta do termo e documentação anexa para verificação.

--

ATT

DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
(44)3543-8019  
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

200  
000060

**Assunto:** Re: SOLICITAÇÃO DE PARECER - REQUISIÇÃO Nº 84-2022

**De:** assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

**Data:** 11/04/2022 11:25

**Para:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Em 2022-04-07 16:54, Licitação escreveu:

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, motivação dentre outros,

de acordo com a solicitação de licitação nº 84/2022 em anexo.

De acordo com o pedido apresentado, a contratação dar-se por contratação direta através de inexigibilidade.

Para tanto, segue anexo minuta do termo e documentação anexa para verificação.

--

Segue anexo parecer jurídico.

Atenciosamente

Carlos Daniel Sobierai Machado  
Assessor Jurídico  
OAB/PR 65.323

—Anexos:

---

Parecer Jurídico inexigibilidade de licitação 25, caput 84-2022 taxa inscrição.pdf

359KB



## PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2022

**OBJETO:** PAGAMENTO DE TAXAS E SERVIÇOS FEDERATIVOS PARA DISPUTA DE COMPE-TIÇÃO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ.

Recebe a Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, para parecer jurídico o pedido de inexigibilidade de licitação nº 84/2022, nos termos do art. 25, da Lei 8666/93, referente ao pagamento de taxas e serviços federativos para disputa de competição oficial do Estado do Paraná através da Liga de Handebol do Paraná.

A Secretaria pertinente apresentou justificativa, o Departamento de Contabilidade atestou a existência de dotação orçamentária e o Secretário de Finanças informou a existência de saldo.

Primeiramente, o parecer é elaborado pelo ângulo estritamente jurídico, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Dito isso, passa-se a análise do processo.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 25, da Lei 8.666/93, haja vista a inviabilidade de competição.

Primeiramente, observa-se que consta no processo administrativo o termo de requerimento de autorização da competente Secretaria Municipal e certificado de disponibilidade orçamentária.

O objeto desta é o pagamento de taxas e serviços federativos para disputa de competição oficial do Estado do Paraná através da Liga de Handebol do Paraná.

Preceitua o art. 37, XXI, da Constituição da Republica:



XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Fica claro que as contratações de obras, serviços, compras e alienações, somente se perfazem, via de regra, com a realização de procedimento de licitação, porém, a própria Constituição da República prevê ressalvas à realização de licitação, nos casos em que a legislação infraconstitucional especificar, sendo que, a Lei Federal 8666/93 em seu art. 25 define casos em que, para a Administração Pública seria inexigível realizar o certame por razões de inviabilidade lógica ou fática, *in verbis*:

Art. 25 - **É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição**, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Destarte, no art. 25, nota-se que a licitação deixaria de ocorrer quando, a licitação seria inviável do ponto de vista lógico, pois naturalmente haveria um único participante, e, conseqüentemente, um único possível vencedor.

Por fim, cita a doutrinadora Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

Quanto à inexigibilidade, a própria redação do artigo 25 traz implícita a possibilidade de ampliação. Com efeito, a inexigibilidade é decorrência da inviabilidade de competição; o próprio dispositivo prevê algumas hipóteses, o que não impede que outras surjam na prática. Se a competição inexistente, não há



que se falar em licitação. A inviabilidade deve ficar adequadamente demonstrada.<sup>1</sup>

A equipe de Handebol de Ubiratã é uma equipe formada por diversas atletas do naipe feminino, que em anos anteriores fizeram grandes partidas defendendo equipes do município de Ubiratã, desta forma, deverão continuar a disputa de tais competições federativas oficiais, e por consequente, sendo competição realizada exclusivamente por federações oficiais – Liga de Handebol do Paraná, resta afastado por consequente qualquer caráter de competição.

Diante da subjetividade que permeia a contratação inferimos que não há parâmetros objetivos hábeis a autorizar disputa em âmbito concorrencial. Diante disso impõe-nos afirmar que a licitação, *in casu*, não é possível.

Diante do contexto factual, não seria viável lançar mão de licitação porque indubitavelmente estamos diante da ausência do seu pressuposto lógico. E mesmo que não lhe faltasse tal premissa, a doutrina é pacífica em reconhecer que a inexigibilidade abrange também os casos em que a contratação necessária a satisfazer a necessidade estatal é incompatível com a natureza do procedimento licitatório, o que seria suficiente para proceder-se a inexigibilidade.

Para a efetivação da contratação como inexigibilidade do processo licitatório, deve observar o cumprimento dos dispositivos legais aplicáveis à espécie e previstos no art. 26 da mesma lei, que prescreve:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Para a observância deste mandamento, há que se levar em conta o disposto no ato único do mesmo artigo, que reza:

---

<sup>1</sup> DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 32. ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2019. p. 791.



Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: [...]II - razão da escolha do fornecedor ou executante; III - justificativa do preço.

Com relação à justificação do preço, trata-se de um dever imposto ao Administrador, que tem por finalidade confirmar a razoabilidade do valor da contratação conferindo por consequência, probidade de moralidade ao ajuste.

Diante da hipótese que nos foi apresentada, verifica-se amoldar no quesito de inexigibilidade. Assim sob a possibilidade de contratação, nota-se que a inexigibilidade no presente caso, decorre da singularidade do objeto a contratar.

Com relação à minuta do termo de dispensa trazido à colação para análise, tem-se que o mesmo está de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual não há óbice ao prosseguimento do procedimento.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, cumpridos os requisitos legais, nos manifestamos pela possibilidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação.

Ressalta-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito constituem análise técnica da secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo o presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Ubiratã, 11 de abril de 2022.

**Carlos Daniel Sobierai Machado**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/PR 65.323**



**MEMORANDO Nº 01**

De: Secretaria da Administração

Para: Controladoria Geral Municipal

Segue a requisição de licitação nº. 84/2022, cuja finalidade é Pagamento referente a taxas e serviços federativos para disputa de competição oficial do Estado do Paraná através da Liga de Handebol do Paraná, fls. 01 a 64, para a emissão de parecer.

Recebido em: 11/10/22 16:35

\_\_\_\_\_

**CHECK-LIST - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR**  
Contratação direta - Art. 25 da Lei nº 8.666/1993

<b>Requisição/Processo nº:</b>	Requisição nº 84/2022
<b>Objeto da contratação:</b>	Taxas e serviços federativos para disputa de competição oficial do Estado do Paraná.
<b>Órgão:</b>	Secretaria de Esporte
<b>Fornecedor:</b>	LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ – CNPJ: 356032/0001-48
<b>Valor do Contrato</b>	RS- 3.634,00

Nr.	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	S,N,NA	Página	(nota)	
01	O processo foi devidamente autuado e protocolado, com a numeração das páginas, contendo carimbo do órgão e visto do responsável? Art 38, caput, Lei nº 8.666/93	S			
02	Consta termo de referência ou projeto básico, descrevendo as características do produto, forma de fornecimento, valor estimado, objetivo e justificativa da contratação? Art. 7º, 14º, 15º § 7º da Lei n.º 8.666/93	S	02		
03	Consta pesquisa de mercado (cotação de preço) destinada a estimar o valor do bem ou serviço, indicando a fonte e/ou metodologia utilizada? Art 7º, § 2º, II c/c inc. V, art.15, Lei nº 8.666/93 e alterações	NA			
04	Consta proposta da empresa a ser contratada com os valores propostos?	S	24		
05	Mapa (planilha) comparativo dos preços, quando for o caso?	NA			
06	Consta Requisição de compras/serviços, assinado pelo ordenador da despesa?	S	01		
07	Os recursos orçamentários previstos na requisição de compras/serviços estão identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação? Art 7º, § 2º c/c art 14, Lei nº 8.666/93	S	03 e04		
08	Consta declaração de inexigibilidade? Art. 25, Lei n.º 8.666/93	S	07		
09	Consta a razão para a escolha do fornecedor? Art. 26, II e III Lei n.º 8.666/93	S	05		
10	Consta a minuta do termo de contrato, nos casos em que resultem obrigações futuras? Art 38, inc. X, Lei nº 8.666/93	S	58		
11	Consta documentação relativa à qualificação técnica, quando for o caso? Art 30, Lei nº 8.666/93	NA			
12	Foi indicado o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado?	S	02		
13	Documentação relativa à habilitação jurídica, quando for o caso - Art 28 art. 28, 29 e 31, Lei nº 8.666/93 e alterações. Documentação de habilitação jurídica, e devem ser Autenticados (pode ser por servidor efetivo) IN-AS 002/2020	Contrato social	S	Ata/ 10 a 23	
		Doc. dos responsáveis	S	21	
		Procurações	-		
14	Documentos de regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas) (Lei nº 8.666/93,)	Municipal	S	08	
		Estadual	S	25	
		Federal	S	10	
		FGTS	S	09	
14	Documentos de regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas) (Lei nº 8.666/93,)	Trabalhista	S	26	
		CNPJ	S	52	
15	Declaração de nepotismo	N		01	
16	Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).	N		02	
17	Costa parecer jurídico	S	61 a 64		
18	Consta declaração do ordenador da despesa	S	06		
18	Coata Portaria do gestor e fiscal do contrato?	N		03	

Ubatã – PR, 12 de abril 2022.

Responsável pelo preenchimento  
Cargo/função



<b>MANIFESTAÇÃO Nº - 33/2022</b>	
<b>Processo/Requisição</b>	Requisição nº 84/2022
<b>Finalidade:</b>	Taxas e serviços federativos para disputa de competição oficial do Estado do Paraná
<b>Requisitante:</b>	Secretaria de Esporte
<b>Contratado (a)</b>	LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ CNPJ: 356032/0001-48
<b>Modo de contratação</b>	Inexigibilidade, Art.25 – lei 8.666/93
<b>Valor do contrato:</b>	R\$ 3.634,00

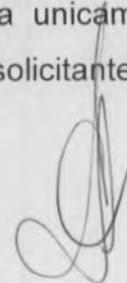
Trata-se de análise concomitante das documentações que chegou a este setor de Controle Interno no dia 11/04/2022, encaminhado pela Divisão de Licitação, referente à Taxas e serviços federativos para disputa de competição oficial do Estado do Paraná a **LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ CNPJ: 356032/0001-** no valor de R\$ 3.634,00 (três mil e seiscentos e trinta e quatro reais) na modalidade Inexigibilidade, Art.25 Lei 8.666/93.

Por se tratar, de realização de despesas no referido, resta configurado a competência da Divisão de Controle Interno para análise da presente manifestação, pelo que fazemos nos termos a seguir expostos.

Em análise ao supracitado processo e aplicação de *checklist* verifica-se, que nos documentos anexados não foram suficientes para o cumprimento, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, interesse público e eficiência, aos atos administrativos necessários a instrução da fase interna do procedimento de contratação por dispensa de Licitação que estão previsto na lei de licitação. Constatando assim a ausências dos seguintes documentos:

- 1- Ausência de portaria nomeando o gestor do contrato;
- 2- Ausência da declaração de não nepotismo;
- 3- Ausência da declaração do cumprimento do disposto no art.7º, XXXIII da constituição federal (proibição de trabalho infantil).

Ressalva-se que a presente manifestação foi baseada unicamente em documentos apresentados junto ao processo pela secretaria solicitante, ficando

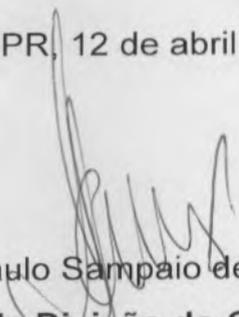


presumida a autenticidade dos documentos bem como legitimidade das assinaturas.

Face ao exposto, este órgão de Controle Interno conclui pela **impossibilidade do presente processo de gerar despesas para esta municipalidade antes de solucionados os apontamentos acima.**

É a manifestação

Ubiratã-PR, 12 de abril de 2022.

  
José Paulo Sampaio de Souza

**Chefe de Divisão do Controle Interno  
Auditoria Governamental e Transparência**

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome Legível

\_\_\_\_\_  
Carimbo/Assinatura



## PORTARIA Nº 170, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor como responsável pelos processos de execução das despesas orçamentárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **Edcarlos Favaro Pereira**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Lazer, CC 08, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, como responsável pelos processos de execução das despesas orçamentárias da Secretaria de Esportes e Lazer, em 22/03/2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1536, do dia 23/03/22, e está disponível no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração  
Divisão de Legislação

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**

*bela, amada e gentil*

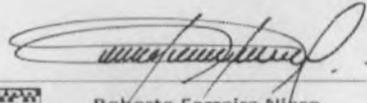


LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ / PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2002 / 44 99988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada a Confederação Brasileira de Handebol / CBHb  
Pref. Mun. de Ubiratã  
Fls. 020/02 070  
Controle Interno

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O signatário da presente, o senhor **ROBERTO FERREIRA NIERO**, representante legalmente constituído da proponente **LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ nº 05.356.032/0001-48 declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubiratã, 13 de março de 2022.

  
  
**Roberto Ferreira Niero**  
Presidente LHPr  
RG: 43768468 - CPF: 80169830900  
**ROBERTO FERREIRA NIERO**  
CPF nº 801.698.309-00  
RG nº 4.376.846-8



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ / PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2002 / 44 99988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada a Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

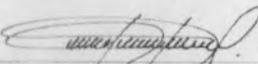
Pref. Mun. de Ubatuba  
Fls. 07102  
Controle Interno

### DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

A LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.356.032/0001-48, por intermédio de seu representante legal ROBERTO FERREIRA NIERO portador da Carteira de Identidade nº 4.376.846-8 e do CPF nº 801.698.309-00, DECLARA sob as penas da lei, para fins da Dispensa de Licitação, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Toledo - PR, 13 de março de 2022.

  
 Roberto Ferreira Niero  
Presidente LHPR  
RG: 43768468 - CPF: 80169830900

Representante Legal



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.356.032/0001-48  
**Razão Social:** LIGA DE HANDEBOL DO PARANA LHPR  
**Endereço:** / / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/04/2022 a 10/05/2022

**Certificação Número:** 2022041100523293518620

Informação obtida em 25/04/2022 14:27:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

 <p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE TOLEDO</b> ESTADO DO PARANÁ</p>			
<b>Certidão Positiva com efeito de negativa 20234/2022 ✓</b>			
<b>IMPORTANTE:</b>		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.			
VALIDADE: 07/05/2022		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFHTJCX28ACRG	
FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS			
RAZÃO SOCIAL: LIGA DE HANDEBOL DO PARANA - LHPR ENDEREÇO: AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA, 4180 - ANEXO GINASIO - JD COOPAGRO CEP: 85900000 Toledo - PR			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
986936	05.356.032/0001-48		986936
CNAE / ATIVIDADES			
9312-3/00 - Clubes sociais, esportivos e similares. 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente. 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos			

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 07/04/2022.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022**

**1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5624/2022.**

**2. OBJETO:** Pagamento de taxas e serviços federativos para disputa de competição oficial do Estado do Paraná através da Liga de Handebol do Paraná.

**3. FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**4. FORNECEDOR:** LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 05.356.032/0001-48, com sede na Rua Ministro Cirne de Lima, nº 4.180 – Jardim Coopagro – Município de Toledo Estado do Paraná.

**5. VALOR:** R\$ 3.634,00 (Três Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais).

**6. DATA DA RATIFICAÇÃO:** 25/04/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 25 de Abril de 2022.

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
Prefeito de Ubiratã

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	20
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	5624
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Pagamento de taxas e serviços federativos para disputa de competição oficial do Estado do Paraná através da liga de handebol do Paraná
Dotação Orçamentária*	0700127812000520643390399999
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.634,00
Data Publicação Termo ratificação	25/04/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	


CPF: 5978184950 ([Logout](#))



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **LIGA DE HANDEBOL DO PARANA - LHPR**

CPF/CNPJ: **05.356.032/0001-48**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:35:11 do dia 09/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: F5W3090522093511

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.553- ANO: XVII

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5624/2022.
2. OBJETO: Pagamento de taxas e serviços federativos para disputa de competição oficial do Estado do Paraná através da Liga de Handebol do Paraná.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 05.356.032/0001-48, com sede na Rua Ministro Cirne de Lima, nº 4.180 – Jardim Coopagro – Município de Toledo Estado do Paraná.
5. VALOR: R\$ 3.634,00 (Três Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/04/2022.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5630/2022.
  2. OBJETO: PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO PARA TROCA DE PARABRISAS DOS VEÍCULOS CAMINHÃO 53 MB L1618 E CAMINHÃO 54 MB 1218, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS.
  3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
  4. FORNECEDOR: G BORCARTI, inscrita no CNPJ nº 15.740.998/0001-38, com sede na Avenida Ascânio Moreira de Carvalho Nº 1412, na cidade de Ubatã - Paraná.
  5. VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
  6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/04/2022.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 29 de abril de 2022.  
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO  
Prefeito de Ubatã

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5631/2022.
  2. OBJETO: Contribuição anual relativa à associação ao Instituto Brasileiro de administração Municipal – IBAM.
  3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
  4. FORNECEDOR: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 33.645.482/0001-96, situada na Rua do Rosário nº 72, Centro, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.041-002.
  5. VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
  6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/04/2022.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 29 de abril de 2022.  
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO  
Prefeito de Ubatã

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 20/2022**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5632/2022.
  2. OBJETO: Locação e manutenção de sistema web de gerenciamento eletrônico de documentos, para digitalização, indexação e gerenciamento eletrônico de documentos do acervo documental existente nos arquivos públicos do município, com disponibilização de sistema de busca via web e em mídia digital, além de opção de disponibilização no portal da transparência do Município.
  3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
  4. FORNECEDOR: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.540.117/0001-11, situada na Avenida Cerro Azul, Nº 864 na cidade de Maringá, Estado do Paraná.
  5. VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
  6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/04/2022.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 29 de abril de 2022.  
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO  
Prefeito de Ubatã

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5633/2022.
2. OBJETO: Locação de cinema 3D a ser realizado na festa de exposição do Município de Ubatã - Expobira 2022.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: ALCI CARLOS TURRI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 76.415.181/0001-89, situada na Avenida Duque de Caxias, nº 829, Município de Matelândia, Estado do Paraná, CEP 85.887-000.
  5. VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
  6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/04/2022.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 29 de abril de 2022.  
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO  
Prefeito de Ubatã

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito de Ubatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5592/2022.
  2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 36/2022
  3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VANS, AMBULÂNCIAS E MICRO-ÔNIBUS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.
  4. FORNECEDOR (A): PARANA DIESEL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.902.833/0001-47, situada na Via Marginal Gelindo Desiderato Stefanuto, 133, na cidade de Campo Mourão, Estado Paraná.
  - 4.1 VALOR: R\$-534.500,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).
  5. FORNECEDOR (A): FANCAR DETROIT, inscrita no CNPJ sob o nº 05.677.629/0006-07, situada na Rua Jorge Alves Ribeiro, 600, na cidade de GUARAPUAVA, Estado Paraná.
  - 5.1 VALOR: R\$-550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).
  6. FORNECEDOR (A): RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, situada na AVENIDA TRANCREDO NEVES, 2791, na cidade de Cascavel, Estado Paraná.
  - 6.1 VALOR: R\$-405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)
  7. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28/04/2022.
  8. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2022.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 29 de Abril de 2022.  
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO  
Prefeito de Ubatã

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2022**

CONTRATANTE: Município de Ubatã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
CONTRATADO (A): PARANA DIESEL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.902.833/0001-47,  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5592/2022.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VANS, AMBULÂNCIAS E MICRO-ÔNIBUS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.  
VALOR: R\$- 534.500,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).  
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5334/2021**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2021 TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DE VALOR CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10), ATRAVÉS DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
2. CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.
3. CONTRATADA  
GOLD AUTO POSTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.369.971/0001-09, situada na Rua Professor Pedro Beckhauser, 945, na cidade de Ubatã, Estado Paraná, CEP nº 85440-000, telefone nº (44) 99830 0427, e-mail (licitacao02@rededelta.com.br).
4. OBJETO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatã. A Prefeitura Municipal Ubatã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início